

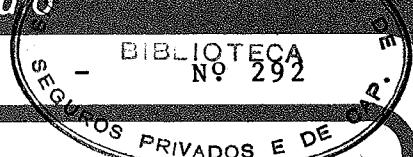
BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XIII - São Paulo, 30 de junho de 1980

BIBLIOTECA
Nº 292



- * A Comissão Organizadora da 11a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização, a se realizar em Belo Horizonte no período de 6 a 10 de outubro deste ano, prorrogou para o dia 15 de agosto próximo a entrega de Teses e Trabalhos que deverão versar sobre o tema oficial da Conferência "O PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS VAZIOS NA ÁREA DO SEGURO E CAPITALIZAÇÃO". Informa ainda a Comissão Organizadora que os valores das diárias dos hoteis, constantes das fichas de reservas, são considerados somente para a confirmação da reserva do hotel escolhido, e deverão ser majorados até a época da realização do evento.
- * Estão sendo distribuídos os ANAIS da X Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, realizada em São Paulo no período de 3 a 7 de outubro de 1977, sob o patrocínio do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo. Referida publicação, recentemente editada, a exemplo do que foi feito em eventos similares anteriores registra de forma inequívoca o aproveitamento racional dos trabalhos desenvolvidos durante a Conferência e deverá se constituir valioso documento na história do seguro brasileiro.
- * Em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, será iniciado em São Paulo o Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio, dia 28 de julho do corrente ano, promovido pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, onde deverão ser feitas as inscrições, no período de 1 a 15 de julho de 1980. Mais informações sobre o Curso estão nas páginas 4 a 10 deste Boletim.
- * Com a presença do presidente da Fenaseg, senhor Clínio Silva, será instalado oficialmente amanhã, dia 19 de julho, o Conselho Técnico de Seguros do Sindicato sob a presidência do senhor Walmiro Ney Cova Martins, presidente da entidade. O referido órgão técnico é formado pelos presidentes das Comissões Técnicas, na condição de membros natos, e por igual número de pessoas especialmente convidadas pertencentes às empresas associadas.

NOTICIÁRIO

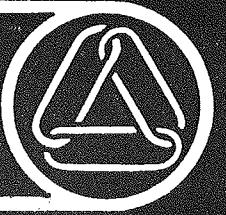
Informações Gerais	-	1
SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS		
Resoluções Diretoria da Fenaseg	-	2
Circular SSP - PRESI-015/80, de 18.06.80	-	3
ENSINO DO SEGURO		
Cursos do 2º semestre de 1980 em São Paulo	-	4 a 10
Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio	-	11 a 13
PODER EXECUTIVO		
Ministério da Fazenda - Banco Central do Brasil - Cartas Circulares nºs. 443 e 445	-	14 a 20
Secretaria de Planejamento - Por- taria nº 102, de 16.06.80	-	21 e 22
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS		
SUSEP - Circulares nºs. 37 e 38/80	-	23 a 28
IRB - Carta Circular nº DIRAD - 001/80	-	29 a 32
Comunicados nºs.	-	
DEOPE - 007/80	-	33
DEVAP - 005/80	-	34
DETIR - 006/80	-	35
PUBLICAÇÕES LEGAIS		
Diário Oficial da União - Socieda- des Seguradoras e de Capitalizaçao	-	36 a 38
IMPRENSA		
Reprodução de matéria sobre seguros	-	39 a 48
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS		
Resoluções dos órgãos técnicos	-	1 a 11
QUADRO ASSOCIATIVO		
Composição	-	Apêndice

NOTICIÁRIO



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento, naquele órgão, do registro de Motta Corretora e Administradora de Seguros Ltda. S/C, tendo em vista o encerramento de suas atividades de Corretora de Seguros. (Proc.Susep nº 005-1966/80). Ainda daquela Delegacia recebemos informação segundo a qual a Thaler - Administração e Corretagem de Seguros Ltda deixou de operar como corretora de seguros, tendo sido cancelado, a pedido, o seu registro na Susep.(Proc.Susep nº 005-4599/77)
- * O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de agosto de 1980, em 3,2% (três vírgula dois por cento) o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 624,25 (seiscientos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos). A portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 18.06.80 - Seção I Parte I.
- * O Prefeito do município de São Paulo promulgou a Lei nº 9077, de 16 de junho de 1980, declarando feriado religioso o dia da chegada do Papa João Paulo II à Capital de São Paulo. De acordo com a legislação vigente, é proibido o trabalho nesse dia, isto é, quinta-feira dia 3 de julho de 1980, apenas no município de São Paulo (Capital).
- * Como apêndice desta edição, publicamos a composição do quadro associativo do Sindicato com informações atualizadas relativas às empresas filiadas, no tocante ao endereço de estabelecimento em São Paulo, localização da sede, número do escaninho e código do IRB.
- * A Commercial Union do Brasil Seguradora S.A. comunicou que o senhor Celestino Balhe Filho assume a gerência de sua Sucursal em São Paulo, a partir do dia 1º de julho de 1980.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

D I R E T O R I A

ATA N° (088) - 10/80

Resoluções de 10.06.80:

- 01) Tomar conhecimento do ofício do Presidente da Federal de Seguros S.A., informando que foi expedida, sem conhecimento ou autorização da Administração daquela Empresa, a carta-circular em que uma Sucursal afirmava haver decreto - lei tornando exclusivo da mencionada Companhia a contratação de seguros de Órgãos do Poder Público, decreto-lei esse inexistente. (800299)
- 02) Solicitar ao Grupo de Trabalho que complemente, com as soluções jurídicas especificamente indicadas, seu projeto de condições especiais para o seguro de responsabilidade civil dos transportadores hidroviários. (790498)
- 03) Solicitar parecer do Assessor Jurídico sobre o enquadramento, no regime de sorteios, das operações da Comissão de Financiamento da Produção, através dos bancos componentes do SNCR. (800296)
- 04) Tomar conhecimento da ação das autoridades competentes, com vistas à repres-
são de roubos no transporte de café no Estado do Paraná, ação essa desenvolvi-
da com resultados positivos e informar aos consultentes que não existe retra-
ção da oferta de seguro para o transporte daquela mercadoria.
Oficiar ao IRB, dando conta da ação policial referida no ítem anterior.
(770199)
- 05) Restituir o processo à Comissão Técnica, informando que as providências sugeridas sobre a exclusão do risco de suicídio nas apólices de acidentes pessoais, já estão sendo tomadas, devendo-se aguardar os resultados respectivos.
(220271)
- 06) Oficiar ao IRB, propondo a criação de cláusula especial, no ramo de transpor-
tes, para cobertura da despesa correspondente ao IOF que incide sobre impor-
tações. (800235)



*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

CIRCULAR-SSP
PRESI - 015/80

18 de junho de 1980

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

**11a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - BELO
HORIZONTE-MG-6 a 10 DE OUTUBRO DE 1980**

O Boletim Informativo nº 291, deste Sindicato, que circulou dia 16 do corrente mês, publicou matéria relativa à 11a. Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização, noticiando que já se encontram à disposição dos interessados na Secretaria do Sindicato as fichas de inscrição.

A par desse noticiário convém lembrar que as taxas de inscrição serão aceitas, sem acréscimo, até 30 de junho de 1980.

Por oportuno, informamos que o prazo para entrega das teses e trabalhos foi prorrogado para 15 de agosto de 1980 e deverão versar sobre o tema oficial de Conferência "O PREENCHIMENTO DOS ESPAÇOS VAZIOS NA ÁREA DO SEGURO E DA CAPITALIZAÇÃO".

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COAVA MARTINS
Presidente

RL/mmt.
P. 1.10.020.004.



FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS



CURSOS DO 2º SEMESTRE DE 1980

CENTRO DE ENSINO

CIDADE DE SÃO PAULO-SP

2º Semestre:

SUBPROJETOS:

- Curso de Inspeção de Riscos Ramo Incêndio

Realização: mês de julho

- Curso Preparatório de Comissário de Avarias

Realização: mês de agosto

- Curso Básico de Seguros - Ramo Transportes

Realização: mês de setembro

PROJETOS

- | | |
|-------------------------------|---|
| 01. Aprendizagem de menores | |
| 02. Qualificação profissional | X |
| 03. Aperfeiçoamento | X |
| 04. Especialização | X |
| 05. Formação | |
| 06. Treinamento | |

.../.

3.2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO

Subprojeto: 03.1 Curso de Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio	Projeto: 03 Aperfeiçoamento Profissional			
Justificativa e objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar conhecimentos necessários aos profissionais da área de seguro, que atuem ou não na Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio, habilitando-os a executarem as tarefas inerentes ao mesmo, no contrato de seguro, cumprindo os dispositivos legais existentes, a fim de atender as necessidades do Mercado Segurador Brasileiro. 				
Participantes:				
<ul style="list-style-type: none"> -Profissionais de nível médio com interesse em habilitar-se a inspecionar Riscos do Ramo Incêndio. 				
Pré-requisitos dos participantes:				
<ul style="list-style-type: none"> - Escolaridade de segundo grau completo 				
Entidade Executora:				
<ul style="list-style-type: none"> - Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG, em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro. 				
Endereço: Praça da Bandeira, nº 40 - 17º andar - conj. 17H				
Nº do Credenciamento C.F.M.O. 087				
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES				
MATÉRIAS PROGRAMADAS	CARGA HORÁRIA		MÉTODOS/TÉCNICAS	RECURSOS INSTRUACIONAIS
	AULAS	PROVAS		
I - Relações Públicas e Relações Humanas no Trabalho	04 hs	-	trabalho em grupo	Filmes, Transparências.
II - Ética Profissional	04 hs	-	estudo de casos, discussão dirigida	Textos Escolhidos, Casos
III- Noções de Direito	12 hs	02 hs	expositivo, discussão dirigida	Quadro Negro Textos Escolhidos, Apostilas
IV - Noções de Teoria Geral do Seguro	14 hs	02 hs	expositivo discussão dirigida	Quadro Negro Textos Escolhidos, exercícios Apostilas.
V - Fundamentos do Seguro e Resseguro	12 hs	02 hs	expositivo, discussão dirigida	Quadro Negro Apostilas, exercícios, Tarifa Textos escolhidos
VI - Noções e Interpretação da T.S.I.B.	20 hs	04 hs	expositivo, trabalho em grupo, estudo de casos	Quadro Negro Apostilas, exercícios, Tarifa Textos Escolhidos

VII- Inspeção do Risco	22 hs	04 hs	expositivo, estudo de ca- sos, - tra- lho em grupo	Quadro Negro Apostilas, exer- cícios, tarifa, Textos escolhi- dos
VIII-Segurança Patrimonial	08 hs	02 hs	expositivo, normas técni- cas	Quadro Negro Apostilas, exer- cícios

DOCENTES

- Equipe de Professores a ser indicada pela FUNENSEG

Processo de avaliação do subprojeto

- Avaliação individual, durante e após cada matéria, do rendimento apresentado pelos participantes, através de provas escritas.
- Acompanhamento periódico do relacionamento didático entre o Professor/alunos, pela coordenação do Curso, durante sua realização.
- Fiscalização sistemática de frequência através de pauta específica, controlada pela coordenação.

Observações:

- Material Didático: Tarifa, apostilas e material informativo fornecido pela FUNENSEG

PREVISÃO ANALÍTICA

Número de participantes:

Número de turmas:

Duração em horas p/turmas: 112 hs

Data de início:

Término:

3.2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO

Subprojeto: 04.1 Curso Preparatório de Comissário de Avarias	Projeto: 04. Especialização Profissional			
Justificativa e objetivos:				
<p>- Proporcionar conhecimentos necessários à especialização de profissionais, que desejam registrar-se como Comissário de Avarias, atendendo ao disposto nos artigos 5º, 13º parte I, 15º parte IX, 29º e 30º do Registro Nacional de Comissário de Avarias e pelo qual, estarão habilitados a inspecionar bens e mercadorias, de conformidade com as normas e procedimentos vigentes no mercado.</p>				
Participantes:				
<p>- Profissionais de nível médio, atuantes ou não no Mercado Segurador com interesse em habilitar-se a inspecionar avarias em bens e mercadorias embarcadas.</p>				
Pré-requisitos dos participantes:				
<p>- Escolaridade de 2º grau completo</p>				
Entidade Executora:				
<p>- Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG, em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.</p>				
Endereço: Praça da Bandeira, nº 40 - 17º andar - conj. 17H				
Nº de Credenciamento C.F.M.O. 087				
PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES				
MATERIAS PROGRAMADAS	CARGA	HORÁRIA	MÉTODOS/ TÉCNICAS	RECURSOS INSTRUACIONAIS
	AULAS	PROVAS		
I. - Psicologia das Relações Humanas no trabalho	04 hs	-	trabalho em grupo	Filmes, transparências
II - Generalidades sobre terminologia técnica (Inglês)	04 hs	-	exposição oral, exercícios práticos	Apostilas Quadro Negro
III- Noções de Comércio Exterior' e Câmbio	10 hs	01 hs	exposição oral, exercícios práticos	Apostilas Quadro Negro
IV - Geografia Física e Geografia Econômica	06 hs	-	exposição geral exercício práticos, trabalho em grupo.	Apostilas Quadro Negro Mapas, Transparências
V - Direito e Legislação de Transportes e Seguro	12 hs	01 hs	exposição oral, exercícios práticos, trabalho individual	Apostilas Quadro Negro

VI - Organização Portuária	08 hs	01 hs	exposição oral, trabalho em grupo, exercícios	Apostilas, Quadro Negro Gráfico
VII- Sistema de Transportes Nacionais e internacionais.	14 hs	02 hs	exposição oral, exercícios práticos trabalho em grupo	Apostilas Quadro Negro Transparência
VIII-Introdução à Técnica de Seguros Transportes	10 hs	01 hs	exposição oral, trabalho em grupo exercício individuais	Apostilas Quadro Negro Transparência
IX - Introdução à Conceituação e Técnica de Regulação de Avarias Marítimas	12 hs	01 hs	exposição oral, trabalho em grupo discussão dirigida, exercícios individuais	Apostilas Quadro Negro Transparência Gráfico
X - Técnicas de Avaliação de Danos em Vistorias Transportes.	18 hs	02 hs	exposição oral, trabalho em grupo exercício individual	Apostilas Quadro Negro Manual Técnico
XI - Ética Profissional	02 hs	-	exposição oral, discussão dirigida	Transparência

DOCENTES

Equipe de Professores a ser indicada pela FUNENSEG

Processo de avaliação do subprojeto

- Avaliação individual, durante e após cada matéria, do rendimento apresentado pelos participantes, através de provas escritas.
- Acompanhamento periódico do relacionamento didático entre o Professor/aluno , pela coordenação de Cursos, durante sua realização.
- Fiscalização sistemática de frequência de pauta específica, controlada pela coordenação.

Observações:

- Material Didático: Apostilas, tarifa e material informativo fornecidos pela FUNENSEG.

PREVISÃO ANALÍTICA

Número de participantes:

Número de turmas:

Duração em horas por turmas: 118 hs

Data de início:

Término:

3.2 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO:

Subprojeto: 02.1 Curso Básico de Seguros do Ramo Transportes.	Projeto: 02 Qualificação Profissional
--	--

Justificativa e objetivos:

1. Qualificar mão de obra, de pessoal que já trabalhe na área de seguro para exercer as funções inerentes à carteira de Seguro Transportes.
2. Preparar pessoal qualificado para ingressar nos quadros funcionais das Cias. Seguradoras para exercerem as funções inerentes à carteira de Seguros Transportes.

Participantes:

- Pessoal interessado a ingressar nas Cias. Seguradoras ou profissionais que já atuem na carteira de Seguros Transportes.

Pré-requisitos dos participantes:

- Escolaridade de 1º grau Completo

Entidade Executora:

- Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG, em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.

Endereço: Praça da Bandeira, nº 40 - 17º andar - conj. 17H

Nº do Credenciamento C.F.M.O. 087

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

MATERIAS PROGRAMADAS	CARGA HORÁRIA		MÉTODOS/ TÉCNICAS	RECURSOS INSTRUACIONAIS
	AULAS	PROVAS		
I - Noções de Teoria Geral do Seguro.	10 hs	01 hs	exposição oral, exercício práticos.	Quadro Negro, Apostila
II - Noções de Direito e Legislação de Transportes Aplicadas ao Seguro Transportes	08 hs	01 hs	exposição oral, exercícios práticos, aplicação das Leis.	Quadro Negro, Apostila
III- Sistema de Transportes Nacionais e Internacionais	15 hs	01 hs	exposição oral, exercício práticos.	Quadro Negro, Apostila, Gráficos
IV - Noções de Matemática Comercial	06 hs	01 hs	exposição oral, exercício práticos.	Quadro Negro, Apostila
V - Seguro Transportes:				
A - MARÍTIMO - Cabotagem (inclusive fluvial e Lacustre), Internacional e RC do Armador	28 hs	02 hs	exposição oral, discussão dirigida, trabalho em grupo	Quadro Negro, Apostila, Tarifa Gráficos
B - TERRESTRE - Nacional Internacional e RC do Transportador - Rodoviário de Carga	14 hs	02 hs	exposição oral, discussão dirigida, trabalho em grupo, exercícios práticos	Quadro Negro, Apostila, Tarifa, Gráficos

C - AÉREO - Nacional, Internacionai, Resp. Civil do Transportador aéreo	05 hs		exposição oral discussão dirigida- trabalho em grupo, exercícios práticos	Quadro Negro Apostila, Tarifa, Gráficos
D - MODALIDADES ESPECIAIS	05 hs	01 hs		
VI - Resseguro Transportes	04 hs	-	exposição oral trabalho em grupo, exercícios	Quadro Negro Apostilas, textos escolhidos
VII- Regulação e Liquidação de Sinistros Transportes (Fundamentos , Conceituação e Técnicas	15 hs	01 hs	exposição oral trabalho em grupo, exercícios individuais	Quadro Negro Apostilas, Transparências, texto escolhidos

DOCENTES

Equipe de Professores a ser indicado pela FUNENSEG

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO SUBPROJETO

- Avaliação individual, durante e após cada matéria, do rendimento apresentado pelos participantes, através de provas escritas
- Acompanhamento periódico do relacionamento didático entre o Professor/aluno , pela coordenação do Curso, durante sua realização
- Fiscalização sistemática de frequência através de pauta específica, controlada pela coordenação

OBSERVAÇÕES

Material Didático: Apostilas, tarifas e material informativo fornecido pela FUNENSEG.

PREVISÃO ANALÍTICA

Número de participantes:

Número de turmas:

Duração em horas por turma: 130 hs

Data de início:

Término:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
EM CONVÉNIO COM A
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CIRCULAR Nº 06/80

São Paulo, 23 de junho de 1.980.-

Ref.: CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DO RAMO INCÊNDIO

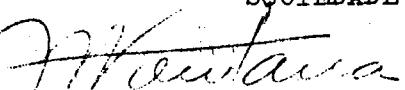
- 01 - Comunicamos a V. Sas. o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - " FUNENSEG " - do curso sob referência, que terá início dia 28 de julho do corrente ano.
- 02 - A finalidade básica do curso, é a formação profissional de pessoal habilitado a inspecionar RISCOS DO RAMO INCÊNDIO, em harmonia com a orientação vigorante no Mercado Segurador Brasileiro.
- 03 - É limitado basicamente em 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste Curso, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado poderá esta Sociedade em comum acordo com a Funenseg, formar uma 2ª turma.
- 04 - As inscrições serão processadas na sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, de 01 de julho à 15 de julho, situada na Praça da Bandeira nº 40 - 17º andar - Conjunto 17-H, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências no ato da inscrição:
- 4.a) - Idade mínima de 21 anos;
 - 4.b) - Entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 2º grau completo;
 - 4.c) - Entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade
 - 4.d) - Entrega de 4 (quatro) retratos 3x4, recentes, de frente;
 - 4.e) - Pagamento de taxa de inscrição de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzados) para sócios da Sociedade e de Cr\$. 7.000,00 (sete mil cruzados) para os demais, no ato da inscrição.

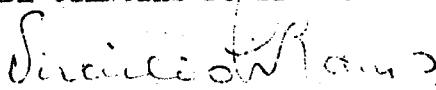
.../.

- 05 - Excepcionalmente, poderá ser deferida matrícula aos candidatos que não atendam às exigências de escolaridade, desde que apresentados por carta de Companhia de Seguros, com expressa declaração do exercício da função de Inspetor - de Riscos do Ramo Incêndio, há mais de 3 (três) anos.
- 06 - As aulas terão início no dia 28 de julho de 1.980 e serão ministradas nas instalações do Centro de Ensino situadas na Rua Manoel da Nobrega, 1.280 - 4º andar no horário básico das 18:15 às 21:30 para a turma A e das 7:30 às 10:00 - horas para a turma B. (se houver).
- 07 - Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 259-3762.

Atenciosamente,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO


JOSE FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA
Presidente



VIRGILIO CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS
Secretário

alb.-

.../.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÉNCIAS DO SEGURO

EM CONVÉNIO COM A

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DO RAMO INCÊNDIO

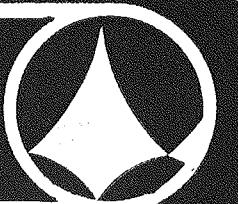
SÃO PAULO - SP

QUADRO I - DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

CÓD.	MATERIAS	CARGA HORÁRIA		Faltas Permitidas (20%)
		AULAS	PROVAS	
01	RELACÕES PÚBLICAS E RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	04	-	-
02	ÉTICA PROFISSIONAL	04	-	-
03	NOÇÕES DE DIREITO	12	1	3
04	NOÇÕES DE TEORIA GERAL DO SEGURO	14	1	3
05	FUNDAMENTOS DO SEGURO E RESSSEGURADO INCÊNDIO	12	1	3
06	NOÇÕES E INTERPRETAÇÃO DA TSIB	20	2	4
07	INSPEÇÃO DO RISCO	22	2	5
08	SEGURANÇA PATRIMONIAL	08	1	2
	TOTAIS	96	8	-
	VISITAS A RISCOS INDUSTRIAS - 3			-
	PALESTRAS - 2			-

alb.-

PODER EXECUTIVO



Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 443

Comunicamos que foi aprovada a consolidação das normas relativas à aplicação das reservas técnicas das entidades de previdência privada, as quais passam a integrar o título "Investidores Institucionais - 26" do Manual de Normas e Instruções, conforme folhas anexas.

Brasília (DF), 02 de junho de 1980.

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Iran Siqueira Lima
CHEFE

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - 26
Entidades de Previdência Privada - 4
Disposições Preliminares - 1

- 1 - As entidades de previdência privada são regidas basicamente pela Lei nº 6.435, de 15.07.77.
- 2 - Para os efeitos daquela lei, entidades de previdência privada são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.
- 3 - Ainda para os efeitos da mesma lei, de acordo com a relação entre a entidade e os respectivos participantes dos planos de benefícios, as entidades de previdência privada são classificadas em:
 - a) fechadas, quando acessíveis exclusivamente aos empregados de uma só empresa ou de um grupo de empresas;
 - b) abertas, as demais.
- 4 - As empresas de que trata o item anterior, alínea "a", são também denominadas patrocinadoras.
- 5 - Para garantia de todas as suas obrigações, a entidade de previdência privada constituirá reservas técnicas, fundos especiais e provisões, de conformidade com os critérios fixados pelo órgão normativo a que estiver subordinada, além das reservas e fundos determinados em leis especiais.
- 6 - As aplicações decorrentes do disposto no item anterior são feitas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.
- 7 - As reservas técnicas da entidade aberta de previdência privada são constituídas de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.
- 8 - As reservas técnicas da entidade fechada de previdência privada são constituídas de acordo com os critérios fixados pelo Conselho de Previdência Complementar.

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - 26
Entidades de Previdência Privada - 4
Reservas Técnicas - Aplicação - 2

- 1 - As reservas técnicas da entidade de previdência privada são aplicadas de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, de modo a lhes preservar segurança, rentabilidade e liquidez.

- 2 - No caso de entidade aberta de previdência privada, as reservas técnicas não comprometidas são aplicadas da seguinte forma:
- a) 15% (quinze por cento), no mínimo, em Letras do Tesouro Nacional ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
 - b) 20% (vinte por cento), no mínimo, e 40% (quarenta por cento), no máximo, em:
 - I - quotas de fundos de investimento;
 - II - ações e debêntures de companhias abertas, sendo que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dessas aplicações devem ser representadas por títulos de emissão de companhias controladas por capitais privados nacionais;
 - c) os recursos remanescentes podem ser aplicados nas seguintes modalidades de investimento, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das reservas técnicas não comprometidas para cada uma delas:
 - I - depósitos a prazo, representados por certificados, em bancos comerciais ou bancos de investimento, letras de câmbio de aceite de instituições financeiras autorizadas e letras imobiliárias;
 - II - títulos da dívida pública dos Estados e Municípios, obrigações da Eletrobrás, títulos com correção monetária de emissão do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e letras imobiliárias de emissão do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica Federal;
 - III - cédulas hipotecárias, imóveis de uso próprio ou imóveis urbanos que não sejam de uso próprio, não compreendidos no Sistema Financeiro da Habitação, bem como direitos resultantes da venda desses imóveis, vedada a aquisição de terrenos que não se destinem a uso próprio.
- 3 - A soma das aplicações previstas no item 2-a com aquelas citadas no item 2-c-II não pode exceder 50% (cinquenta por cento) do valor das reservas técnicas não comprometidas.
- 4 - No caso de entidade fechada de previdência privada, as reservas técnicas não comprometidas são aplicadas da seguinte forma:
- a) 10% (dez por cento), no mínimo, em Letras do Tesouro Nacional ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
 - b) 20% (vinte por cento), no mínimo, e 40% (quarenta por cento), no máximo, em:
 - I - quotas de fundos de investimento;
 - II - ações e debêntures de companhias abertas, sendo que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dessas aplicações devem ser representadas por títulos de emissão de companhias controladas por capitais privados nacionais;
 - c) os recursos remanescentes podem ser aplicados nas seguintes modalidades de investimento, observados os limites máximos do total das reservas técnicas não comprometidas estipulados para cada uma delas:
 - I - 20% (vinte por cento), no máximo, em depósitos a prazo, representados por certificados, em bancos comerciais ou bancos de investimento, letras de câmbio de aceite de instituições financeiras autorizadas e letras imobiliárias;
 - II - 20% (vinte por cento), no máximo, em títulos da dívida pública dos Estados e Municípios, obrigações da Eletrobrás, títulos com correção monetária de emissão do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e letras imobiliárias de emissão do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica Federal;

.../.

III - 40% (quarenta por cento), no máximo, em cédulas hipotecárias, imóveis de uso próprio ou imóveis urbanos que não sejam de uso próprio, bem como direitos resultantes da venda desses imóveis;

IV - 40% (quarenta por cento), no máximo, em empréstimos etuados aos participantes, a custos não inferiores ao mínimo previsto nos respectivos planos atuariais.

5 - Nas aplicações decorrentes do disposto no item anterior, alínea "c", inciso III, deve ser observado o seguinte:

- a) é vedada a aquisição de terrenos que não se destinem a uso próprio ou à produção de unidades habitacionais;
- b) no caso de terrenos que se destinem à produção de unidades habitacionais, a aplicação somente será permitida se o empreendimento for iniciado no prazo máximo de 12 (doze) meses e financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação.

6 - A soma das aplicações previstas no item 4-a com aquelas mencionadas no item 4-c-II não pode exceder 40% (quarenta por cento) do valor das reservas técnicas não comprometidas.

7 - A soma das aplicações previstas no item 4-c-III e IV não pode exceder 40% (quarenta por cento) do valor das reservas técnicas não comprometidas.

8 - As reservas técnicas comprometidas só podem ser aplicadas nas seguintes modalidades de investimento ou depósito:

- a) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, em Letras do Tesouro Nacional e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
- b) 50% (cinquenta por cento), no máximo, em:
 - I - depósitos à vista ou a prazo, neste caso representados por certificados, em bancos comerciais ou bancos de investimento, letras de câmbio de aceite de instituições financeiras autorizadas e letras imobiliárias;
 - II - ações e debêntures de companhias abertas, sendo que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dessas aplicações devem ser representadas por títulos de emissão de companhias controladas por capitais privados nacionais.

9 - Nas aplicações em ações, quotas de fundos de investimento, depósitos a prazo, letras de câmbio, letras imobiliárias, cédulas hipotecárias e debêntures, com recursos das reservas técnicas, comprometidas ou não comprometidas, são observados os seguintes critérios:

- a) não pode haver concentração superior a 2% (dois por cento) do valor das reservas técnicas em ações de emissão da mesma companhia;
- b) não pode haver concentração superior a 4% (quatro por cento) do valor das reservas técnicas nas aplicações em debêntures de emissão da mesma companhia;
- c) não pode haver participação em ações de qualquer companhia em montante superior a 10% (dez por cento) do capital votante ou do capital total;
- d) não pode haver concentração superior a 10% (dez por cento) do valor das reservas técnicas não comprometidas em quotas de um mesmo fundo de investimento;
- e) não pode haver concentração superior a 10% (dez por cento) do valor das reservas técnicas em certificados de depósito a prazo, letras imobiliárias, cédulas hipotecárias ou em letras de câmbio de emissão ou coobrigação da mesma instituição financeira.

.../.

- 10 - Nas aplicações em títulos da dívida pública dos Estados e Municípios, obrigações da Eletrobrás, títulos com correção monetária de emissão do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e letras imobiliárias de emissão do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica Federal, não pode ser concentrado em títulos da dívida pública de responsabilidade de um mesmo Estado, Município ou entidade governamental percentual superior a 10% (dez por cento) do valor das reservas técnicas não comprometidas.
- 11 - A entidade de previdência privada é vedado aplicar recursos das reservas técnicas, comprometidas ou não comprometidas, em ações ou debêntures de emissão ou coobrigação de companhias ligadas.
- 12 - Para fins do disposto no item anterior, consideram-se ligadas as companhias:
- a) em que os associados controladores participem, direta ou indiretamente, com mais de 10% (dez por cento) do capital;
 - b) em que as companhias patrocinadoras participem, direta ou indiretamente, com mais de 10% (dez por cento) do capital;
 - c) em que administradores da entidade de previdência privada e seus parentes até o 2º (segundo) grau participem, em conjunto ou isoladamente, com mais de 10% (dez por cento) do capital, direta ou indiretamente;
 - d) em que acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital da entidade de previdência privada participem com mais de 10% (dez por cento) do capital, direta ou indiretamente;
 - e) que participem com mais de 10% (dez por cento) do capital da entidade de previdência privada, direta ou indiretamente;
 - f) que participem com mais de 10% (dez por cento) do capital das companhias patrocinadoras, direta ou indiretamente;
 - g) cujos administradores e seus parentes até o 2º (segundo) grau participem, em conjunto ou isoladamente, de mais de 10% (dez por cento) do capital da entidade de previdência privada, direta ou indiretamente;
 - h) cujos administradores e seus parentes até o 2º (segundo) grau participem, em conjunto ou isoladamente, de mais de 10% (dez por cento) do capital das companhias patrocinadoras, direta ou indiretamente;
 - i) cujos acionistas, com mais de 10% (dez por cento) do capital, participem também do capital das companhias patrocinadoras com 10% (dez por cento) ou mais de seu capital, direta ou indiretamente;
 - j) cujos membros da diretoria, no todo ou em parte, sejam os mesmos da entidade de previdência privada, ressalvados os casos individuais de cargos exercidos em órgãos colegiados previstos no estatuto da sociedade, desde que seus titulares não exerçam funções executivas, ouvida previamente a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - 26
Entidades de Previdência Privada - 4
Reservas Técnicas - Disposições Gerais - 3

- 1 - Exclusivamente para fins de aplicação das reservas técnicas das entidades de previdência privada, a Caixa Econômica Federal pode emitir letras imobiliárias nominativas e intransferíveis, observado o disposto na Lei nº 4.380, de 21.08.64, e demais normas em vigor sobre a matéria.
- 2 - Durante o prazo de aplicação, as letras imobiliárias emitidas nas condições do item anterior permanecerão custodiadas na própria Caixa Econômica Federal.

.../.

- 3 - Tratando-se de reservas técnicas de entidade fechada de previdência privada, relativas a benefícios a conceder sob a forma de renda, é admitido que os fundos de garantia sejam mantidos em níveis não inferiores a 70% (setenta por cento) das correspondentes necessidades, se as patrocinadoras da entidade assumirem o compromisso de manter em seus respectivos patrimônios parcelas equivalentes às insuficiências observadas, de modo que sua cobertura possa ser realizada em qualquer época.
- 4 - Em caso de liquidação das patrocinadoras a entidade fechada de previdência privada tem privilégio especial sobre os fundos constituídos conforme disposto no item anterior.
- 5 - As insuficiências das reservas relativas a benefícios a conceder sob a forma de renda, previstas no item 3, somadas a eventuais aplicações em ações ou debêntures de emissão da companhia patrocinadora, não podem ultrapassar 10% (dez por cento) do patrimônio líquido contábil da patrocinadora.
- 6 - No caso de grupo de companhias patrocinadoras, a insuficiência de que trata o item anterior não pode ultrapassar 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido consolidado.
- 7 - Para segurança da entidade fechada de previdência privada, as companhias patrocinadoras devem manter garantias devidamente constituídas em seus ativos, com caução, penhor, hipoteca ou outra modalidade aceita pelos órgãos reguladores.
- 8 - As companhias patrocinadoras que se utilizarem da faculdade prevista no item 3 devem submeter-se a auditoria contábil independente, divulgando anualmente o parecer respectivo juntamente com o Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do Exercício.
- 9 - Eventualmente poderá ser feita aplicação em ações ou debêntures de emissão das companhias patrocinadoras, se estes forem registradas como companhias abertas e desde que observados os seguintes limites máximos de concentração previstos na seção 2:
- a) 2% (dois por cento) do valor das reservas técnicas em ações de emissão da mesma companhia;
 - b) 4% (quatro por cento) do valor das reservas técnicas nas aplicações em debêntures de emissão da mesma companhia.
- 10 - Desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Previdência Complementar, é facultado à entidade fechada de previdência privada que possuía em 05.09.79 ações de emissão da(s) patrocinadora(s) adotar as seguintes regras especiais:
- a) na hipótese em que a posição em ações de emissão da(s) patrocinadora(s) ultrapasse o limite de 2% (dois por cento) do valor das reservas comprometidas e não comprometidas, fica a entidade desobrigada de alienar as ações para fins de reduzir o percentual efetivo de concentração, vedada, porém, qualquer aquisição de novas ações do capital da(s) patrocinadora(s), salvo nas hipóteses de bonificação;
 - b) exercer os direitos de subscrição decorrentes das participações acionárias mencionadas na alínea anterior, desde que comprovado junto à Secretaria de Previdência Complementar que a cessão desses direitos resultaria em perda econômica;
 - c) para fins de cálculo do limite mínimo previsto no item 26-4-2-4-b, o valor da aplicação da entidade fechada de previdência privada em ações do capital da(s) patrocinadora(s) deve ser sempre computado como sendo de 2% (dois por cento) do valor das reservas não comprometidas, nas hipóteses em que a aplicação efetiva exceder este percentual;

.../.

- d) para fins de cálculo do limite máximo previsto no item 26-4-2-4-b, a aplicação da entidade fechada de previdência privada em ações do capital da(s) patrocinadora(s) será sempre computada por seu valor efetivo em relação ao valor das reservas não comprometidas.
- 11 - É vedado à entidade de previdência privada atuar como instituição financeira, concedendo empréstimos ou adiantamentos a pessoas físicas ou jurídicas, ou abrindo créditos sob qualquer modalidade, ressalvadas as aplicações previstas neste capítulo e os casos específicos de planos de benefícios e programas de assistência de natureza social e financeira destinados aos participantes de entidades fechadas e devidamente autorizados pelo órgão competente.
- 12 - É vedado ainda à entidade de previdência privada, com base nos recursos das reservas técnicas comprometidas ou não comprometidas:
- prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma;
 - negociar com duplicatas e notas promissórias ou outros títulos de crédito que não os previstos neste capítulo;
 - aplicar recursos no exterior;
 - negociar com os títulos e valores de sua carteira de aplicações, exceto nos casos de aquisição, cessão de direitos de subscrição, venda ou resgate, não podendo tais títulos e valores ser objeto de locação, empréstimo, penhor ou caução.
- 13 - A entidade de previdência privada deve levantar balancetes ao final de cada trimestre e balanço geral do último dia útil de cada ano.
- 14 - Os balanços e balancetes a que se refere o item anterior devem ser encaminhados pela entidade de previdência privada ao órgão executivo a que estiver subordinada, para exame, e ao Banco Central/Departamento do Mercado de Câmbios, para fins estatísticos.

INVESTIDORES INSTITUCIONAIS - 26
Entidades de Previdência Privada - 4
Reservas Técnicas - Disposições Transitórias - 4

- 1 - A entidade de previdência privada que já funcionava antes de 15.07.77 está sujeita às seguintes normas de adaptação:
- para regularização das aplicações, todo acréscimo de reservas técnicas deve ser destinado a aplicações enquadradas nas disposições deste capítulo, vedadas novas aplicações em modalidades não previstas ou em tipos de investimento que já apresentem percentuais superiores aos permitidos;
 - nos planos de adaptação previstos no art. 81 da Lei nº 6.435/77, devem ser expressamente indicadas as condições de observância das diretrizes fixadas neste capítulo para as aplicações de reservas técnicas.
- 2 - Em seus 2 (dois) primeiros anos de funcionamento, as novas entidades de previdência privada poderão adaptar-se gradualmente às normas deste capítulo, sendo-lhes permitido manter a totalidade de suas reservas técnicas aplicada exclusivamente nas modalidades de investimento ou depósito previstas para as reservas técnicas comprometidas.
- 3 - Não se aplicará a faculdade prevista no item anterior quando o valor total das reservas técnicas for superior a 5.000 (cinco mil) vezes o valor unitário das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 JUN 1980

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 445

Em decorrência das normas baixadas com a Resolução nº 575, de 29.11.79, fixando novas bases de remuneração obrigatória para os serviços prestados pelos estabelecimentos bancários, anexamos as folhas necessárias à atualização do Manual de Normas e Instruções (MNI).

Brasília (DF), 03 de junho de 1980.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E
AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Ary da Graça Lima
CHEFE

BANCOS COMERCIAIS - 16
Prestação de Serviços - 11
Recebimento de Prêmios de Seguros - 5

- 1 - O banco comercial, mediante prévia autorização do Banco Central, pode arrecadar prêmios de seguro, inclusive os relativos a seguro obrigatório de responsabilidade civil, mediante convênio.
- 2 - O convênio de que trata o item anterior é firmado entre a seguradora e a sede do banco, abrangendo as agências de interesse das partes.
- 3 - A inclusão ou exclusão de agências no convênio deve formalizar-se mediante simples troca de correspondência entre os contratantes.
- 4 - As importâncias arrecadadas em favor das seguradoras ficam registradas em conta transitória, sem juros, na própria agência recebedora ou em departamentos centralizados indicados nos convênios.
- 5 - Os saldos apurados nos últimos dias de cada quinzena devem ser transferidos para crédito da conta de movimento da seguradora, deixando a critério dos interessados convencionar, quando lhes convier, menor prazo.
- 6 - O Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o total arrecadado é contabilizado, pelo banco comercial, na conta "IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS" — subtítulo — "Operações de Seguro" e recolhido ao Banco Central no prazo regulamentar convencionado para esse fim.
- 7 - O recebimento de bilhetes de seguro é obrigatoriamente remunerado na base de Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) por unidade.
- 8 - A autorização de que trata o item 1 deve ser solicitada ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias.

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 JUN 1980

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTRARIA No. 102, DE 16 DE JUNHO DE 1980

Fixa o coeficiente de correção monetária a ser utilizado no mês de agosto de 1980, para as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN).

O Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967 e 6º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.281, de 24 de julho de 1973,

R E S O L V E:

Fixar em 62,425 (sessenta e dois vírgula quatrocentos e vinte e cinco), o coeficiente a ser utilizado no mês de agosto de 1980, para as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN).

ANTONIO DELFIM NETTO

Ministro

Evolução Mensal do Coeficiente das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,130	1,130	1,130	1,130	1,130	1,130	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,123	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,909	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,907
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,670	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,326	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	21,812	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,371	41,274	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,831	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425				

• • / •

Evolução do Coeficiente da ORTN

PERÍODO	ORTN			
	Δ% MENSAL	Δ% TRI-MESTRAL	Δ% ACUMULADO NO ANO	Δ% 12 MESES
<u>1978</u>				
JUL	3,0	9,3	19,4	30,5
AGO	3,1		23,0	31,0
SET	2,8		26,5	31,9
OUT	2,6	8,7	29,8	33,5
NOV	2,4		32,8	34,8
DEZ	2,6		36,2	36,2
<u>1979</u>				
JAN	2,6	7,8	2,6	37,1
FEV	2,3		4,9	37,3
MAR	2,3		7,4	37,3
ABR	2,5	7,2	10,1	37,2
MAI	3,7		14,2	38,3
JUN	3,8		18,6	39,4
JUL	3,3	11,3	22,5	39,8
AGO	2,7		25,8	39,3
SET	2,9		29,5	39,5
OUT	4,0	9,9	34,7	41,4
NOV	4,6		40,8	44,4
DEZ	4,5		47,2	47,2
<u>1980</u>				
JAN	4,1	13,8	4,1	49,3
FEV	4,2		8,5	52,1
MAR	3,7		12,5	54,1
ABR	3,7	12,1	16,6	56,0
MAI	3,7		20,9	55,9
JUN	3,4		25,1	55,2
JUL	3,2	10,7	29,1	55,1
AGO	3,2		33,2	55,8

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 20 JUN 1980

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 37 de 18 de junho de 1980.

Altera as Normas de Seguro de Perda de Cer
tificado de Habilitação de Vôo(PCHV).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SE
GUROS PRIVADOS(SUSEP), na forma do disposto
no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73,
de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de
Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº ...
001-6644/80;

R E S O L V E:

1. Alterar as Normas de Seguro de Perda de Certificado de Habilitação de Vôo(Circular SUSEP nº 19/80),de conformidade com as disposições anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

.../.

ALTERAÇÕES NAS NORMAS DE SEGURO DE PERDA DO CERTIFICADO
DE HABILITAÇÃO DE VÔO-PCHV

ANEXO A CIRCULAR Nº 37 /80

I - Certificado Individual

A) Alteração do item 1, bem como a inclusão dos subitens 1.1, 1.2, 1.3 e item 6 no reverso do Certificado Individual (AVISOS IMPORTANTES).

"1 - O capital segurado, e portanto a indenização, em nenhum caso poderá ultrapassar:

1.1 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo segurado no exercício da função ou ocupação, nos 12 meses que antecederem a data de início do seguro;

1.2 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo segurado no exercício da função ou ocupação, nos 12 meses que antecederem a data de sua inclusão ou da alteração de seu capital segurado;

1.3 - doze vezes o último salário mensal percebido pelo segurado, quando o efetivo exercício da profissão for inferior a um ano".

"6 - A indenização só será devida caso haja comprovação de que o segurado, na ocasião da ocorrência do fato gerador da Perda do Certificado de Habilitação de Vôo, se encontrava em pleno exercício de suas funções de aeronauta".

II - CONDIÇÕES GERAIS

A) Alteração do item 5 e inclusão dos subitens 5.1, 5.2 e 5.3, na Cláusula IV das Condições Gerais.

"5 - O total das indenizações pagas por esta apólice a cada segurado em nenhum caso poderá ultrapassar:

5.1 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo mesmo no exercício da função ou ocupação segurada, nos 12 meses que antecederem a data de início do seguro;

5.2 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo mesmo no exercício da função ou ocupação segurada, nos 12 meses que antecederem a data de sua inclusão ou da alteração de seu capital segurado;

5.3 - doze vezes o último salário mensal percebido pelo mesmo, quando o efetivo exercício da profissão for inferior a um ano".

.../.

III - TARIFA

A) Nova redação para o item 5 e inclusão dos subitens 5.1, 5.2 e 5.3, do Art. 6º da Tarifa.

"5 - Na estipulação de cada capital segurado deve rã ser observado pelos Estipulantes (Sindicatos, Associações, etc), Seguradoras e Corretores que o mesmo em nenhum caso poderá ultrapassar;

5.1 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo segurado no exercício da função ou ocupação, nos 12 meses que antecederem a data de inicio do seguro;

5.2 - o dobro dos salários ou rendimentos auferidos pelo segurado no exercício da função ou ocupação, nos 12 meses que antecederem a data de sua inclusão ou da alteração de seu capital segurado;

5.3 - doze vezes o último salário mensal percebido pelo segurado, quando o efetivo exercício da profissão for inferior a um ano".

B) Nova redação para o Art. 7º da Tarifa

"Art. 7º - Elevação ou Redução do Capital Segurado

1 - Será permitida, por meio de endosso, após decorridos 6 meses de vigência da apólice, uma única alteração do capital segurado, observado o limite estipulado no subitem 5.2 do Art. 6º desta Tarifa.

2 - As alterações decorrentes do aumento ou redução do capital segurado deverão vigorar a partir do dia do mês que coincide com o do início da vigência da apólice".

/egs.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 38 de 20 de junho de 1980.

Aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil - Veículos em Provas Desportivas - Obrigatório e Facultativo.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-5317/80;

R E S O L V E:

1. Aprovar Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil - Veículos em Provas Desportivas - Obrigatório e Facultativo, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 07/77, de 26.01.77, e as demais disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

.../.

/egs.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO À CIRCULAR N° 38 /80

RESPONSABILIDADE CIVIL
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO
DE VEÍCULOS EM PROVAS DESPORTIVAS

I - Objeto do Seguro

O presente seguro tem por objeto garantir ao Segurado, até o limite máximo da importância segurada, o reembolso das reparações pecuniárias a que, por disposições da lei civil, for obrigado a satisfazer, em virtude de danos corporais, fatais ou não, causados a terceiras pessoas e/ou de danificação ou destruição de propriedade e/ou bens pertencentes a terceiras pessoas, quando resultarem de acidentes provenientes das provas desportivas automobilísticas patrocinadas pelo Segurado, no dia e local indicados na apólice.

II - Riscos Excluídos

Ficam revogadas as disposições do item IV das Condições Específicas do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, que substituem as Condições Gerais impressas na apólice, que, para efeito do presente seguro, são substituídas pelas seguintes: - Excluem-se da cobertura do seguro:

- a) os danos resultantes de acidentes provocados pelos veículos inscritos na prova, quando nos trajetos de ida ao local da competição e retorno do mesmo;
- b) os danos corporais ou prejuízos materiais causados aos participantes da prova, sob qualquer título ou condição;
- c) os danos causados a terceiros em consequência de acidentes resultantes da inobservância, por parte do Segurado, do regulamento relativo à prova;
- d) os danos causados por bens de propriedade do Segurado ou a ele entregues em custódia ou para transporte, uso ou manipulação;
- e) os atos criminosos e os praticados em estado de insanidade mental;
- f) os danos provenientes de extravio ou roubo;
- g) as multas e fianças impostas ao Segurado;

.../.

h) as perdas ou danos, para os quais tenham contribuído, diretamente ou indiretamente: atos de hostilidades ou de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição, ou requisição, decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência das ocorrências, não respondendo, ainda, por prejuizos direta ou indiretamente relacionados com ou para os quais próximas ou remotamente tenham contribuído, tumultos, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

i) os danos decorrentes de radiações ionizantes ou de contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear.

j) os danos consequentes de tufão, furacão, terremoto, inundação e, em geral, qualquer cataclismo da natureza.

III - Responsabilidade da Companhia

A responsabilidade da Companhia, em relação a qualquer sinistro ou série de sinistros provenientes do mesmo evento, sob os termos desta apólice, não excederá a importância de Cr\$ (Importância Segurada) por danos corporais a uma ou mais pessoas e/ou por danos a bens de terceiros

cu, no caso de cobertura com Garantia Tríplice:

Fica entendido e concordado que a responsabilidade da Companhia não excederá a Cr\$ (por extenso) pelos danos corporais, fatais ou não, sofridos por qualquer pessoa em qualquer sinistro; e, respeitado esse limite por pessoa, não excederá a Cr\$ (por extenso) por todos os danos corporais, fatais ou não, sofridos por qualquer número de pessoas em um sinistro, ou série de sinistros resultantes de uma mesma ocorrência. Igualmente, a responsabilidade da Companhia, em caso de dano ou destruição de propriedade de terceiras pessoas, não excederá a Cr\$ (por extenso) em cada sinistro ou série de sinistros resultantes de uma mesma ocorrência.

IV - Revogação de Condições Gerais

As presentes Condições Especiais prevalecem sobre as Condições Gerais desta Apólice, para todos os fins e efeitos.

/egs.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CEP 20.000 - ZC-00 - END. TEL. IRBAS - RIO
C.G.C. - 23.376.999 - F.P.R.I - 02.0 - 310.261.00-CEP. - 20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA-CIRCULAR DIRAD-001/80

Em 13 de junho de 1980

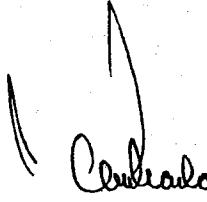
Ref.: Nova Estrutura Organizacional do IRB

A Administração deste Instituto, em razão das alterações introduzidas em seus Estatutos pelo Decreto nº 84.334, de 21 de dezembro de 1979, passou a ter a seguinte nova estrutura:

- Presidência
- Conselho Técnico
- Conselho Fiscal
- Diretoria de Operações Nacionais
- Diretoria de Operações Internacionais
- Diretoria Administrativa
- Diretoria Financeira

Para conhecimento dos organismos do Sistema Nacional de Seguros Privados e para orientar as comunicações com este Instituto, estamos divulgando, na relação em anexo, a distribuição dos órgãos de maior nível hierárquico, na nova estrutura, com as respectivas indicações de seus atuais titulares, endereços e telefones.

Saudações.


Sergio Luiz Duque Estrada
Diretor Administrativo

C/Anexo
ZSP/MGAC

.../.

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPOSTOS DA NOVA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE RENEGUROS DO BRASIL**

ÓRGÃO	TÍTULAR	ENDERECO	TELEFONE	
			ATUAL	NOVO
1-PRESIDÊNCIA (PRESI)	Ernesto Albrecht	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-3723 240-6248	-
1.1-Gabinete da Presidência (GAB-PI)-Chefeia	Hélio Leite Novaes	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-8013	-
1.2-Assessoria de Relações Públi- cas (AREP)	Cyra Serra Guedes	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-3923	-
2-CONSELHO TÉCNICO (CONT)	Eduardo Batista Viana Eduardo Ramos Buramqui de Mello Claudio Luiz Pinto Decio Vieira Yeiga Guilherme Hatab (demissionário) Jorge do Marco Passos	Av. Marechal Câmara, 171 - 7º andar	231-1810 Rama1-340	297-1212 Rama1-340
3-CONSELHO FISCAL (CONF)	Alberto Vieira Souto Arthur Autran Franco de Sá Mauro Fernando Coutinho Camarinha	Av. Marechal Câmara, 171 - 7º andar	231-1810 Rama1-340	297-1212 Rama1-340
4-DIRETORIA DE OPERAÇÕES NACIONAIS (DIRON)	Gilberto Formiga	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-8020	-
4.1-Departamento de Incêndio e Lu- cros Cesantes (DEINC)	Luiz de Souza Alves	Av. Marechal Câmara, 171 - 5º andar	240-1621	-
4.2-Departamento de Transportes Nacionais e Automóveis (DENA)	Maria Antonieta B. de Pinho	Av. Franklin Roosevelt, 137 - 8º andar	232-0060	-
4.3-Departamento de Aeronáuticos e Cascos (DEPAC)	Francisco de Assis C. de Aveillar	Av. Marechal Câmara, 171 - 4º andar	240-6570	-
4.4-Departamento de Transportes In- ternacionais e Responsabilida- des (DETR)	Silvio Tabajara dos Santos Correa	Av. Marechal Câmara, 171 - 4º andar	240-5321	-
4.5-Departamento de Crédito e Ga- rantia (DECIG)	José Alberto Sobral de Sousa	Av. Franklin Roosevelt, 137 - 6º andar	232-7334	220-3017
4.6-Departamento de Operações Es- peciais (DEPE)	Lucy Freitas Lobo	Av. Franklin Roosevelt, 115 - 8º andar	242-3524	220-8468
4.7-Departamento de Riscos e Si- nistros (DERIS)	Aristeu Siqueira da Silva	Av. Franklin Roosevelt, 137 - 3º andar	242-0108	220-3117
4.8-Departamento Vida e Acidentes Pessoais (DEVAP)	Nelson da Silva Varella	Av. Marechal Câmara, 350 - 6º andar	240-0071 240-6619	-

ANEXO A CARTA-CIRCULAR DIRAD-001/88

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA NOVA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE RESEGUROS DO BRASIL

ÓRGÃO	TITULAR	ENDERECO	TELÉFONE	
			ATUAL	NOVO
<u>4.9-Delegacias Regionais</u>				
4.9.1 -Delegacia Regional de Manaus (DCM)	Claudio Teixeira de Albuquerque	Av. 7 de Setembro, 444 - 29/39 andares	232-4144	-
4.9.2 -Delegacia Regional de Belém (DCB)	Carlos Alberto Santos	Tv. Padre Eutíquio, 141 - 6º/8º andares	223-2234	-
4.9.3 -Delegacia Regional de Fortaleza (DCF)	Antonio Tadeu Uchoa	Rua Pará, 12 - 3º andar	231-2754	-
4.9.4 -Delegacia Regional de Recife (DCR)	Edgar Moura Fernandes Filho	R. Dantas Barreto, 498 - 4º/6º andares Setor Bancário Sul - Conj. 2 - Bloco 8 - 15º andar	224-5338	-
4.9.5 -Delegacia Regional de Brasília (DBr)	Carlos Alexandre de Souza	R. Coronel Genuino, 421-119/120 andares	223-9563	-
4.9.6 -Delegacia Regional de Salvador (DCS)	Elbe de Castro	R. Miguel Calmon, 382 - 8º/9º andares	242-3399	-
4.9.7 -Delegacia Regional de Belo Horizonte (DBH)	Pedro Alvim	Av. Carandaí, 1.115 - 1º andar	224-2559	-
4.9.8 -Delegacia Regional de Cariacica (DCC)	Luiz Acácio Gomes da Silva	R. Marechal Deodoro, 344-8º/9º andares	222-0602	-
4.9.9 -Delegacia Regional de Porto Alegre (DPA)	Flávio Raphael Samy Silva	R. Coronel Genuino, 421-119/120 andares	25-5210	-
4.9.10-Delegacia Regional de São Paulo (DSP)	Maurício Accioly Neves	R. Manoel da Nóbrega, 1280-4º/7º andares	285-6216	-
4.9.11-Delegacia Regional do Rio de Janeiro (DRJ)	Willy Ferrreira da Silva	R. Santa Luzia, 651 - 2º andar	283-6222	-
<u>5-DIRETORIA DE OPERAÇÕES INTERNACIONAIS (DROI)</u>	Dulce Pacheco da Silva F. Soares	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-6298	-
5.1-Departamento de Operações Internacionais (DEINT)	Roberto Chiavetta	Av. Marechal Câmara, 171 - 2º andar	240-8420	-
5.2-Escritório do IRB em LIMORES	G1 Rodrígues dos Santos	14, FENCHURCH AVENUE - 3rd floor	011 00-44-1 621-0188	-

**RELATÓRIO DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA NOVA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL**

ÓRGÃO	TITULAR	ENDEREÇO	TELEFONE	
			ATUAL	NOVO
6-DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIRAD)	Sergio Luiz Duque Estrada	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-9320	-
6.1-Departamento de Processamento de Dados (DEPRO)	Sydney Tardín	Av. Marechal Câmara, 171 - 6º andar	240-3873	240-6620
6.2-Departamento de Recursos Humanos (DERHU)	Valderez Galvão Palma	Av. Marechal Câmara, 171 - 3º andar	224-5476	-
6.3-Departamento de Recursos Materiais (DERM)	Walter Ferraz Martins	Av. Marechal Câmara, 171 - 3º andar	240-3973	-
6.4-Departamento Jurídico (DEJUR)	Walter Moreira da Silva	Av. Franklin Roosevelt, 137 - 2º andar	242-0672	220-2017
7-DIRETORIA FINANCEIRA (DIRFI)	Heilio Marques Vianna	Av. Marechal Câmara, 171 - 8º andar	240-6348	-
7.1-Departamento de Contabilidade (DECON)	Haroldo Stutz Filho	Av. Marechal Câmara, 171 - 7º andar	240-5121	-
7.2-Departamento de Finanças e Investimentos (DEFIN)	Augusto Marques de Carvalho	Av. Marechal Câmara, 171 - 7º andar	240-9370	-
7.3-Departamento de Patrimônio (DEPAT)	Juarez Lobo	Av. Marechal Câmara, 171 - 2º andar	242-0768	-
7.4-Auditória (AUDIT)	Miguel Selim	Av. Franklin Roosevelt, 115 - 5º andar	252-9544	220-4923

OBS.: A partir de 28.06.80 o número geral 231-1810, do equipamento P(A)BX atualmente em funcionamento, será substituído pelo novo número 297-1212.

As demais alterações têm previsão para julho, do corrente ano.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - 20-00 - END. TEL. INBRAS - RIO

C.G.C. - 33.376.989/0001-91 - F. R. A. I. - 02.4 - 310.261.00-CEP, -20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEOPE-007/80
ANIMS-01/80

Em 06 de Junho de 1980

Ref.: Seguro Facultativo de Animais
Vida em Grupo (Equídeos e Bovídeos)

Comunico que a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) aprovou, através da Circular nº 15, de 17.03.80, alterações no subitem 1.3 das Condições Especiais e no subitem 1.1.2 da Tarifa do seguro da referência, constantes da Circular PRESI-097/78, ANIMS-003/78, de 29.09.78, que entraram em vigor em 01.04.80.

Saudações

Lucy Freitas Lobo
Chefe do Departamento de
Operações Especiais

Proc.: DEOPE-660/79
AB/MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CELETA POSTAL 1.840 - ZC-00 - END. TEL. INBRAS - RIO
C.G.C. - 33.376.989 - F.F.R.E - 02.4 - 310.261.00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEVAP-005/80
VIDA-002/80

Em 17 de junho de 1980

Ref.: RAMO VIDA EM GRUPO. Índice básico para aceitação máxima (M_1).

Comunicamos que a partir de 01.07.80 os valores de M_1 e M_2 (Índices básicos para o cálculo da aceitação máxima nos seguros de empregados e nos seguros de associados, respectivamente) são os abaixo indicados, ficando revogado o Comunicado DEVAP-001/79 - VIDA-001/79, de 25.05.79.

$$M_1 = Cr\$ 23.004.000,00$$

$$M_2 = Cr\$ 10.756.000,00$$

Atenciosas saudações

Nelson da Silva Varella
Nelson da Silva Varella
Chefe do Departamento Vida e
Acidentes Pessoais

Proc. DEVAP-1091/79
NSV /MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CELEIA POSTAL 3.440 - ZC-00 - CNO. TEL. 2908 - RIO
C.G.C. - 33.374.989/0001-91 - F.C.R.I. - 02.4 - 310.261.00-CEP. - 20.020

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETIR-006/80
TRANS/VI- 06/80

Em, 17 de junho de 1980.

Ref.: Taxa para Cobertura dos Riscos de Guerra e Greves

Comunicamos a alteração a ser feita no Comunicado DETIR-003/80 - TRANS/VI-003/80, de 05.02.80 e que passará a pre-
valer a partir da data do presente Comunicado.

1 - Viagens marítimas entre o Brasil e o País em seguida relacio-
nado:

1.2 - Líbano 0,2500 %

Permanecem em vigor as demais taxas e condições do
Comunicado acima citado.

Saudações

Silvio Tabajara dos Santos Corrêa
Chefe do Departamento de Transportes
Internacionais e Responsabilidade

Proc. DETRE-548/74
CMC/MGAC

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Ineditoriais

Companhia de Seguros Aliança da Bahia

SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o nº JC-75.736 nesta data, por decisão da 1ª. Turma, a cópia da ata de Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, realizada aos 25 dias do mês de outubro de 1979 que aprovou proposta do Conselho de Administração para aumento de capital social para CR\$405.000.000,00, mediante subscrição de 18.000.000 de ações ordinárias nominativas e 18.000.000 de ações preferenciais nominativas, do valor de CR\$1,50 cada.

atualizou os honorários do Conselho de Administração da Diretoria e do Conselho Fiscal e tratou de outros assuntos de interesse social; protocolada nesta JUCEB sob nº 010774 em 12.05.80.//

A taxa de arquivamento foi paga no valor de CR\$1.075,00.

É para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 14 (quatorze dias) do mês de maio de 1980 (hum mil novecentos e oitenta).
FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Geral.

(Nº 13 779, de 4/6/80)

SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o nº JC-75.737 nesta data, por decisão da 1ª. Turma, a cópia da ata de Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, realizada aos 04 dias do mês de fevereiro de 1980 que homologou o aumento de capital social para CR\$405.000.000,00 e

alterou parcialmente os estatutos sociais; protocolada nesta JUCEB sob nº 010776 em 12.05.80.//

A taxa de arquivamento foi paga no valor de CR\$1.075,00.
É para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 14 (quatorze dias) do mês de maio de 1980 (hum mil novecentos e oitenta).

CLARISSE XAVIER DE SOUZA - Secretário Geral

(Nº 13 779, de 4/6/80)

SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob o nº JC-75.737 nesta data, por decisão da 1ª. Turma, a cópia da ata de Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, realizada aos 04 dias do mês de fevereiro de 1980 que homologou o aumento de capital social para CR\$405.000.000,00 e

alterou parcialmente os estatutos sociais; protocolada nesta JUCEB sob nº 010776 em 12.05.80.//

A taxa de arquivamento foi paga no valor de CR\$1.075,00.
É para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 14 (quatorze dias) do mês de maio de 1980 (hum mil novecentos e oitenta).
FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO - Secretário Geral

(Nº 13 778, de 4/6/80)

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 10 JUN 1980

Panamericana de Seguros S/A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO

C E R T I D Ó O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretario Geral, desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com nº 54.00 e protocolada sob nº... 8271, aos 23 de maio de 1980, que a sociedade "PANAMERICANA DE SEGUROS S/A", com sede nessa Capital, na Rua Libero Badaró nº 425, arquivou nesta Repartição sob nº 766.550 em sessão de 12 de maio de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 17 de janeiro de 1980, que publicou a Portaria da Susep nº 336, aprobatória das deliberações tomadas na AGE, realizadas aos 12 de dezembro de 1979, através da

qual aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 53.000.000,00 para Cr\$ 73.000.000,00, alterou o artigo 5º e consolidou os Estatutos Sociais do que dou fé; Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de junho de 1980; Eu, Eunice Nogueira Cobra Leite, escriturária escrevi, conferi e assinei: EUNICE NOGUEIRA COBRA LEITE. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Perceval Leite Britto, Secretário Geral P/ ANA MARIA DE MORAES CASTRO.

13/06/80.

(No. 18.995 - 16/6/80 - Cr\$1.535,00)

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 17 JUN 1980

Banerj Seguros S/A

CERTIDÃO

Processo nº 41.673/80

CERTIFICO que BANERJ SEGUROS S/A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 70.217 por despacho de 20 de maio de 1980, da 4a. TURMA AGE de 22-02-80 que alterou os Estatutos Sociais; arquivando ainda a Portaria da Susep nº 72 de 23-4-80, aprobatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de maio de 1980. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO, Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA a subscrevo e assino Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento - Cr\$1.035,00.

CERTIDÃO

Processo nº 41.674/80

CERTIFICO que BANERJ SEGUROS S/A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 70218 por despacho de 20 de maio de 1980, da 4a. TURMA AGO-AGE de 22-02-80, que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-79; reelegeu a Diretoria, elegeram dois novos membros e Conselho Fiscal, fixando-lhes honorários, aumentou o capital para Cr\$115.800.000,00; alterou o artigo 5º dos Estatutos, e arquivou ainda, a Portaria da Susep nº 72 de 23-04-80, aprobatória do assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de maio de 1980. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento Cr\$1.035,00

(Nº 13 834, de 11/6/80)

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 18 JUN 1980

Itaú — Winterthur Seguradora S/A

Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$54,00 e protocolada sob nº 99360/80, aos 11 de junho de 1980, que a socieda de "ITAÚ-WINTERTHUR SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 767.837, em sessão de 23 de maio de 1980, a Folha do Diário Oficial da União, edição de 15 de maio de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP nº 92, datada de 09 de maio de 1980, que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 66.300.000,00 para Cr\$ 88.179.000,00, conforme deliberações da assembleia geral extraordinária, realizada aos 28 de março de 1980, bem como o teor das atas das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 28 de março de 1980; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1980. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(No. 25.294 - 18-6-80 Cr\$ 2.255,00)

Itaú Seguradora S/A

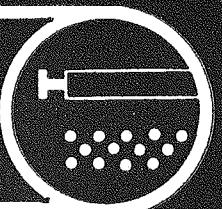
Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$54,00 e protocolada sob nº 99361/80, aos 11 de junho de 1980, que a socieda de "ITAÚ SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 767.836, em sessão de 23 de maio de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 15 de maio de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP nº 91, datada de 09 de maio de 1980, que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 816.000.000,00 para Cr\$ 1.200.000.000,00, conforme deliberações das assembleias gerais extraordinária e ordinária, realizadas aos 28 de março de 1980, bem como o teor das atas das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 28 de março de 1980; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1980. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(No. 25.295 - 18-6-80 - Cr\$ 2.255,00)

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 19 JUN 1980



Garantias para o trabalhador

Luiz Mendonça

Trabalho é meio de vida, mas não por toda a vida. Ninguém está preparado, nem mesmo em termos biológicos, para exercer vitalicamente algum ofício, seja ele qual for. Que duração pode ou deve ter, então, a vida profissional, necessariamente menor que a biológica? As opiniões são claras que variam, em matéria tão subjetiva e por isso mesmo polêmica. Mas se pode enquadrar o grosso das opiniões no intervalo que situa a duração da vida profissional entre 25 e 35 anos de trabalho.

No Brasil, a idade mínima (legal) é de 14 anos, para ingresso no mercado de trabalho. E a aposentadoria por tempo de serviço pode ser adquirida, teoricamente, a partir dos 44 ou dos 49 anos de idade. Portanto, a chamada força de trabalho centraliza-se na pirâmide etária, excluindo-se da população economicamente ativa as duas extremidades: os mais moços e os mais velhos.

Para o IBGE, entram no cômputo da população economicamente ativa as pessoas de 10 e mais anos de idade, com a condição de que, eleita uma semana para a pesquisa (PNAD), tenham trabalhado nesse período ou, então, que tenham exercido ocupação econômica nos doze meses anteriores. Dentro desses parâmetros, em 1976 o contingente de pessoas ativas era de 48,5 por cento e o de inativos (embora em idade de trabalhar ou procurando emprego) era de 51,5 por cento.

Em números absolutos: havia 78,2 milhões de pessoas em condições etárias de trabalhar. Mas, trabalhando mesmo, apenas 40,3 milhões de pessoas. Este último número significa que, numa população de 110 milhões de habitantes (como era então a nossa), a força de trabalho pode ser estimada em 34,5 por cento, em termos reais. E sobre esse contingente demográfico, parcela menor do todo, que repousa a grande responsabilidade econômica de fornecer mão-de-obra para a produção nacional de bens e serviços, além da responsabilidade social de garantir sua própria subsistência e da população constituída por seus dependentes, diretos e indiretos.

Mas a duração da vida profissional, teoricamente situada entre 25 e 35 anos, pode reduzir-se na prática: por morte ou invalidez de quem trabalha. E pode ser interrompida no seu curso, por doença ou acidente. Esses eventos, e a própria aposentadoria por tempo de serviço, freqüentemente trazem consequências em termos de renda; conforme o caso, para as pessoas diretamente atingidas ou, em outra hipótese, indiretamente para as pessoas sob dependências econômicas da vítima.

O seguro social corrige ou alivia essas consequências, mas apenas em relação a parte da força de trabalho. Daí o necessário reforço e até a substituição pelo seguro privado (seguro de vida, de acidentes pessoais, de saúde e de complementação de aposentadoria) em alguns casos, ampliando os benefícios da previdência oficial; em outros (classe de maior nível de renda), corrigindo e suplementando suas deficiências.

Em suma, o seguro social e o seguro privado complementam-se, na proteção da força de trabalho, solucionando problemas individuais e sociais decorrentes de riscos que atingem as pessoas que trabalham.

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

03.06.80

Previdência privada será reestruturada

O superintendente da Susep, Francisco de Assis Figueira, afirmou ontem que o mercado da previdência privada aberta, que já abrange 15 milhões de brasileiros ou seus dependentes ligados aos fundos de pensões ou montepíos, está sendo reestruturado a oferecer um potencial de crescimento "imensurável" em termos de poupança. Entretanto, frisou, a orientação governamental "é de resguardar esse mercado de eventuais injunções e interesses individuais ou de grupos".

Destacou Assis Figueira que se pretende autorizar a continuidade de funcionamento daquelas organizações, pré-existentes à lei básica da previdência privada aberta, desde que elas disponham de condições administrativas, econômico-financeiras e atuariais para tanto. Somente após decisão do ministro da Fazenda cogitar-se-á de examinar a viabilidade de participação de seguradoras e de entidades integrantes de outros segmentos de mercado, no campo da previdência priva-

da aberta, como, aliás, admite a lei.

Falando no seminário promovido pelo Instituto dos Advogados do Brasil e Arpex sobre previdência privada, o superintendente da Susep lembrou que as organizações previdenciárias com problemas econômico-financeiros ou administrativos de natureza grave, incontornáveis, devem ter o seu poder de gestão, ainda que temporariamente, sob o controle direto da autoridade governamental, isto a fim de que se possam buscar soluções válidas, evitando prejuízos aos participantes de planos de benefícios. Entende Francisco de Assis Figueira que as providências mais drásticas somente ocorrerão excepcionalmente e que as entidades, em sua maioria, terão seus processos de adaptação normalmente aprovados. "Em breve conheceremos os resultados da reestruturação do mercado da previdência privada aberta" — finalizou Francisco de Assis Figueira. — (AE/DC).

DIARIO DO COMERCIO

4 de junho de 1980

SEGURO FACULTATIVO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (II)

José Sollero Filho

É muito frequente ouvirmos críticas ao seguro de todos os tipos, desde o de vida ao de cumprimento de obrigações contratuais. Mas as recriminações mais veementes são dirigidas aos relacionados com automóveis e trânsito. "Tenho apólice — dizem muitos — mas ocorreu o desastre e a Companhia está criando dificuldades para pagar".

O segurado às vezes tem mais automóveis do que razão. Possui uma coleção. O sinistro ocorreu com o "Chevette", mas ele segurou o "Passat" e quer receber a indenização, ou então não pagou o prêmio. Já me apareceu gente com um bilhete de D.P.V.A.T. querendo receber os prejuízos ocorridos no seu próprio automóvel em virtude de uma colisão com um poste. Isto sem esquecer aquele que tinha um seguro de Cr\$ 100 mil e queria receber um milhão.

Também no seguro facultativo de responsabilidade civil, como em qualquer outro contrato do gênero, a obrigação da seguradora de reembolsar ao seu segurado os danos causados a terceiros tem, como limite máximo, a importância segurada constante da apólice.

Pela regulamentação brasileira, as apólices devem mencionar as importâncias seguradas para "danos pessoais" e "danos materiais". Danos materiais, como o nome o diz, são os ocorridos nas coisas. Correspondem ao valor da reparação, da reconstrução ou reposição que se pode exprimir pelo equivalente monetário e compreendem o que efetivamente a vítima perdeu.

Exemplificando. Se o meu automóvel colide com outro e lhe causa danos materiais, neste estão compreendidos o valor integral do outro automóvel ou o custo do seu reparo. Pelo mesmo processo pode-se saber o dano material decorrente da destruição de uma carrocinha de pipoca ou da fábrica incendiada em consequência do uso de um veículo. E não se veja aí mera hipótese. Há tempos atrás, um caminhão transportando bujões de gás perdeu o freio em uma das ladeiras da Vila Romana, em São Paulo, colidiu com um poste e, em consequência, caiu um bujão de gás dentro de determinada fábrica de tecidos que vêlo e se in-

cendiou. A empresa proprietária do caminhão foi condenada a indenizar a fábrica com honorários, juros e correção monetária. E só não apresentou um balanço com números vermelhos durante três ou quatro anos, porque tinha um grande seguro facultativo de responsabilidade civil para os danos causados a terceiros.

Nos "danos pessoais" vamos encontrar os causados às pessoas, determinantes de despesas que vão desde o atendimento médico, farmacêutico, hospitalar até os gastos com enfermeiras, atendentes e fornecimento de aparelhos ortopédicos, assim como o pagamento de pensão correspondente à redução de proventos da vítima. E no caso de morte temos as despesas com o enterro, o luto da família e prestação de alimentos. Mais ainda: "a pensão correspondente à indenização oriunda da responsabilidade civil é calculada com base no salário-mínimo vigente ao tempo de sentença e ajustar-se-á às variações ulteriores", como estabelece a Súmula 490 de jurisprudência dominante no Supremo Tribunal Federal.

Cabe relembrar o princípio do art. 1.518 do Código Civil pelo qual "os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado e se tiver mais de um autor da ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação". Esta solidariedade, isto é, cada um dos causadores do dano respondendo pela totalidade da obrigação de indenizar, não se limita aos autores do dano, mas se estende aos pais pelos danos que causem seus filhos menores sob seu poder e vivendo em sua companhia; e aos patrões por seus empregados, servitários e prepostos no exercício do trabalho ou por ocasião dele.

Em princípio só haveria obrigação de indenizar no caso de culpa do causador do dano. No entanto, a tendência do direito atual e dominante em nossa jurisprudência é da responsabilidade sem culpa. É verdade que o caso fortuito e a força maior podem excluir a responsabilidade mas o ônus da prova será do causador do dano ou da seguradora, isto no caso de ter ele uma apólice de responsabilidade civil com valor segurado suficiente.

DIARIO DO COMERCIO

5 e 6 de junho de 1980

Os tumultos de Miami

Luz Mendonça

Em termos de danos materiais, os recentes tumultos raciais de Miami, no mês passado, entram para a história dos Estados Unidos como os maiores do país. Passam agora para o segundo lugar os conflitos ocorridos em Los Angeles, no ano de 1965, quando foram desembolsados 44 milhões de dólares pelas companhias de seguros. Estas, agora em Miami, segundo estimativas ainda preliminares, vão pagar indenizações que totalizariam, no mínimo, 100 milhões de dólares, cifra que evidentemente supera a de Los Angeles, mesmo fazendo-se a correção monetária na base da inflação americana dos últimos 15 anos.

Os danos a serem indenizados pelas empresas seguradoras, em Miami, são quase todos decorrentes do fogo provocado por bombas incendiárias. O seguro geralmente não abrange os prejuízos resultantes de quebra-quebra nem os saques que, em tais ocasiões, sempre ocorrem.

A economia de Miami, evidentemente, sofreu sério arranhão. Os negócios declinaram, muitas empresas passaram a funcionar em horário reduzido e o turismo local teve grande queda. Algumas firmas estão protegidas por seguro de lucros, mas a verdade é que, no balanço final dos tumultos de Miami, a responsabilidade das companhias de seguros é de volume inferior ao dos danos não protegidos por qualquer forma de Seguro. Por esse ou aquele motivo, também nos Estados Unidos ainda há quem se abstenha de comprar certos tipos de seguro — como o de tumultos, por exemplo.

Os relatórios já conhecidos de inspetores de companhias de seguros revelam que, em Miami, a empresa mais afetada pelos tumultos foi a "Tasco Sales Inc.", cujo depósito de material ótico ficou totalmente destruído por incêndio. Prejuízos: US\$ 8,5 milhões.

Tudo isso aconteceu num país cujo Presidente atual, no início do seu mandato, tornou-se um paladino da causa dos direitos humanos. Chegou a enviar emissários a alguns países, com a incumbência de observarem os respectivos regimes políticos e seu comportamento em matéria de respeito aos direitos individuais. No entanto, como se vê agora nos acontecimentos de Miami, "casa de ferreiro, espeto de pau".

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

10.06.80

Dia Continental destacou avanço do seguro na década

Com a presença de autoridades, seguradores e representantes de entidades ligadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, realizou-se no Hotel Maksoud Plaza, em São Paulo, a solenidade de comemoração do transcurso do "Dia Continental do Seguro". Como parte da festividade, houve ainda a comemoração da posse da nova Diretoria do Sindicato dos Seguradores naquele Estado. O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Sr. Ernesto Albrecht e o Presidente da FENASEG, Sr. Clínio Silva, pronunciaram discursos congratulando-se com a nova Diretoria da entidade e destacando, ao mesmo tempo, a importância da instituição do se-

guro no contexto do desenvolvimento econômico-social. Em discurso de agradecimento, o Presidente do Sindicato de São Paulo, Sr. Walmiro Ney Cova Martins, ressaltou o progresso alcançado pelo seguro brasileiro na década de 70, atingindo um crescimento de 224%, contra 145% do Produto Interno Bruto.

Ainda como parte da comemoração do "Dia Continental do Seguro", a classe seguradora prestou homenagem aos Srs. Egas Muniz Santhiago e José Francisco de Miranda Fontana pelos relevantes serviços prestados ao seguro brasileiro. Ao primeiro homenageado, foi concedida uma placa de ouro e ao segundo, uma placa de prata.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

Belo Horizonte

10.06.80

Poluição e seguro

LUIZ MENDONÇA

A poluição desconhece fronteiras geográficas. O Reno é um exemplo, banhando diferentes países com suas águas contaminadas. Outro exemplo é o super-petroleiro, derramando carga em qualquer mar na rota das suas longas travessias. Quanto à poluição nuclear, desta nenhum lembrete é necessário.

Assim, não foi à toa que a ONU se julgou comprometida com o problema, se não para resolvê-lo, ao menos para tentar o consenso de países interessados numa ação comum. Com essa agenda específica, sua primeira Conferência foi realizada em Estocolmo, no ano de 1972. Ali se criou o Dia Mundial do Meio-Ambiente, mais uma vez comemorado na semana passada, inclusive no Brasil.

A defesa da ecologia, entretanto, não é apenas uma questão política, nacional e internacional. Estende-se também ao campo econômico, onde por sinal costuma enfrentar as mais difíceis e renitentes barreiras. Equipamentos antipoluentes representam custos adicionais sobre a produção industrial. E nenhuma empresa, quando se trata de elevar custos, se dispõe a tomar a dianteira das concorrentes. Seja no mercado interno ou, ainda menos, no internacional. Daí a prática antiga da poluição que se pode conceituar como deliberada.

Há também a contaminação sínergica ou concorrente. Cada indústria lança seus efluentes, no mesmo e extenso rio, em níveis científicamente toleráveis. E todas, em conjunto, terminam

agredindo a ecologia, em prejuízo da qualidade de vida das populações ribeirinhas.

Existe ainda a poluição inconsciente, como tal entendida a que somente é descoberta tempos depois. Um caso, entre muitos outros: o da represa de Assuã, marco de uma revolução industrial no Egito. Além de suprir energia hidrelétrica, iria conquistar extensa área desértica, elevando de 25% a superfície cultivável do país. Descobriu-se depois que a barragem retinha o limo não só fertilizador de fazendas situadas abaixo dela, mas também compensador da erosão do solo. Mais ainda: com a represa, o delta do Nilo perdeu o volume normal de nutrientes. Como resultado caiu a produtividade dos pescueiros e a indústria da perca engatou marcha-à-re.

Na verdade, hoje em dia há soluções tecnológicas para quase todos os problemas de poluição. O que ainda não existe, em muitos países (Brasil inclusive), é a firme decisão política de executar amplos e eficazes programas de preservação do meio-ambiente. Para essa decisão, aliás, não falta o suporte nem a conscientização da opinião pública. Com uma legislação bem feita e a vigilância efetiva de órgãos especializados (aplicando severas punições, quando necessário), o Estado possuirá armas suficientes para reduzir de maneira expressiva os índices de contaminação. Pode-se perguntar: e a poluição inconsciente? Para preveni-la, o simples bom-senso sugere que o melhor caminho, na implantação de

todo grande projeto industrial, é completá-lo com sérios estudos prévios de suas repercussões ecológicas. Quem sabe se estudos dessa natureza não evitariam o episódio de Love Canal, no vale do Niágara? Ali, pouco antes do recente Dia Mundial do Meio-Ambiente, descobriu-se a poluição genética do lixo químico de uma indústria local: crianças nascendo defeituosas pela contaminação de cromossomos dos pais.

Uma forma de poluição, no entanto, haverá sempre em estado potencial: a poluição que se pode chamar de fortuita. Acidentes ocorrem, e deles não estarão livres os equipamentos antipoluentes. Para esse tipo de poluição, que acontece quando o equipamento avariado não evita a liberação de efluentes, existe o seguro, cuja função é de indenizar as vítimas dos danos então provocados. Em alguns países, como os Estados Unidos e a Alemanha, tal seguro está em franca expansão.

Na semana passada, toda ela dedicada pelo Brasil à defesa do meio-ambiente, duas notícias importantes vieram a público: 1) o projeto de criação do Conselho Nacional do Meio-Ambiente, dentro de lei que ampliaria nossas armas atuais de defesa ecológica; 2) a conclusão do projeto de seguro contra poluição, a ser encaminhado pelas empresas seguradoras à aprovação do Governo.

Como já disse alguém, uma civilização entra em declínio quando se revela incapaz de preservar o meio-ambiente de que depende para sustentar-se.

O GLOBO

Quarta-feira, 11/6/80

• Finanças

SEGUROS

Negócios em queda, evidência que vem desde o ano passado

por Reginaldo Heller
do Rio

As companhias seguradoras revelaram, em 1979, sinais evidentes de retração em seus negócios, medida pelos insuficientes resultados operacionais, comparados com a inflação do ano passado (que chegou a 77,3%). Ainda segundo fontes do setor, as mesmas dificuldades parecem prolongar-se pelos primeiros meses deste ano, forçando as seguradoras a procurar resultados positivos e compensadores mediante a apropriação da correção monetária e outros ganhos nas aplicações das suas reservas técnicas. A arrecadação líquida de prêmios retidos, da ordem de Cr\$ 60,3 bilhões, em 1979, cresceu apenas 63,3%, em relação ao ano anterior, enquanto em 1978 o avanço foi de 55,1% e em 1977, de 57,5%. O resultado industrial (Cr\$ 254 milhões) que mede, de fato, as operações com seguros teve um crescimento de apenas 0,4%, em comparação com 1,5% em 1978 (Cr\$ 588,9 milhões) e 6,8% (Cr\$ 1,6 bilhão) em 1977. Frente aos resultados de 1976, sempre em valores não corrigidos, a queda é ainda mais expressiva: naquele ano, o resultado industrial atingiu Cr\$ 1,46 bilhão, ou 9,7% de aumento.

Estes dados, divulgados reservadamente, foram levantados pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo, com base nos demonstrativos financeiros de 93 companhias seguradoras, além do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

RESULTADOS PATRIMONIAIS

A grande fonte de rendimentos do setor, segundo ainda a "síntese do mercado" feita pelo Sindicato paulista, está nos resultados patrimoniais, onde as companhias se apropriam da correção monetária e ganhos nas aplicações de suas reservas técnicas. Neste caso, o crescimento foi de 88,7% em relação a 1978, ou um total de Cr\$ 17,99 bilhões, em comparação com Cr\$ 9,53 bilhões no ano anterior. Somando os resultados industrial consolidado e patrimonial, o resultado operacional do setor atinge Cr\$ 18,24 bilhões, ou 80,2% mais do que em 1978, quando se chegou a Cr\$ 10,12 bilhões. Como estes ganhos acabam incorporando-se ao capital, as empresas, apesar dos parcos resultados industriais, têm conseguido índices de capitalização altamente compensadores.

Tomadas as empresas individualmente e considerados o volume de prêmios retidos, o resultado patrimonial e o resultado operacional, a seguradora Itaú aparece em primeiro lugar, com totais de Cr\$ 3,7 bilhões, Cr\$ 648 milhões e Cr\$ 957,1 milhões, respectivamente. Seguem-se a Sul América, Sul América Transportes Marítimos e Atlântica. O IRB, por sua vez, apresentou um total de Cr\$ 7,5 bilhões de prêmios retidos e resultados patrimonial e operacional de Cr\$ 5,3 bilhões e Cr\$ 4,3 bilhões, respectivamente.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

11.06.80

SEGUROS

Produção de prêmios não acompanha custos

por Riomar Trindade
do Rio

A produção de prêmios do mercado segurador, este ano, deverá totalizar Cr\$ 105 bilhões, com um crescimento de 67% sobre os Cr\$ 63,6 bilhões arrecadados em 1979, segundo estimativas de técnicos de uma grande seguradora. No primeiro trimestre deste exercício, a arrecadação de prêmios, incluindo as operações no exterior, chegou a Cr\$ 22,2 bilhões, ou seja, um volume 71,2% superior ao produzido em igual período do ano passado, de acordo com dados definitivos do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Apesar dessa expansão registrada nos primeiros três meses deste ano, o presidente da Cia. International de Seguros, Celso da Rocha Miranda, mostra-se preocupado, porque o crescimento da produção de prêmios ficou abaixo da inflação média do trimestre, de 82,6%. "A contínua elevação das taxas inflacionárias traz ao mercado segurador um prejuízo irrecuperável, pois a alta inevitável dos custos não consegue ser compensada por uma arrecadação correspondente de prêmios", disse a este jornal, ontem, no Rio. E admitiu que as companhias seguradoras, como outras empresas do setor financeiro, adotaram uma severa política de contenção de custos que envolve, inclusive, eventuais cortes nos quadros de pessoal.

Segundo os dados do IRB, no primeiro trimestre de 1980 as despesas administrativas das seguradoras somaram Cr\$ 4,6 bilhões, isto é, 21,05% da produção de prêmios, enquanto no ano passado esse percentual foi da ordem de 20,76%. Dentro desse mesmo item, só as despesas com pessoal pró-

prio atingiram Cr\$ 2,9 bilhões, ou seja, 62,5% do total das despesas administrativas.

INCÊNDIO LIDERADA

O ramo incêndio lidera a estatística de produção de prêmios do mercado brasileiro, com um volume de Cr\$ 5,1 bilhões de janeiro a março deste ano, que representa crescimento nominal de 91% sobre a arrecadação de igual período de 79. O ramo automóveis, com Cr\$ 3,4 bilhões de prêmios (evolução de 56,3% em relação ao primeiro trimestre do ano passado), ocupa o segundo lugar, ficando na terceira posição o ramo vida em grupo, com Cr\$ 3 bilhões de prêmios arrecadados nos primeiros três meses de 80, e crescimento nominal de 55,6% sobre a produção do mesmo período do ano anterior. No conjunto, incêndio, automóveis e vida em grupo responderam por 51,5% da produção de prêmios do mercado no primeiro trimestre deste exercício.

O mercado segurador registrou também, nesse período, uma leve redução no índice de sinistralidade, isto é, prêmios produzidos menos indenizações pagas. De acordo com os dados do IRB, o coeficiente de sinistralidade, no primeiro trimestre, foi de 34,93%, ficando 4,89 pontos percentuais abaixo da taxa do ano passado, da ordem de 39,82%. Segundo técnicos do setor, as alterações introduzidas na comercialização do ramo automóveis, com a elevação da franquia obrigatória e a redução do preço na renovação da apólice para quem não tenha usado o seguro, contribuíram para reduzir o índice de sinistralidade. Com efeito, no ano passado, o grau de sinistralidade do ramo automóveis foi de 73,97%, caindo para 56,45% nos primeiros três meses deste ano.

GAZETA MERCANTIL

São Paulo

12.06.80

CNPS e Susep mudam análise de montepio e adiam aprovação final

A Susep (Superintendência de Seguros Privados) alterou a sistemática da análise dos planos dos monteiros pelo Conselho Nacional de Seguros Privados, que em sua última reunião, na terça-feira, aprovou os processos de 21 entidades. Esses processos, porém, ainda estão sujeitos à possibilidade de indeferimento, se não cumpridas as exigências da Susep quanto aos cálculos atuariais de seus planos, segundo informou ontem o superintendente Francisco de Assis Figueira.

Ele explicou que, na última reunião, o CNPS concedeu apenas uma aprovação inicial aos processos, considerando a viabilidade dos planos dos 21 monteiros serem adaptados à nova Legislação. Mas eles ainda serão analisados mais detalhadamente pela Susep e ainda terão que cumprir várias exigências, motivo pelo qual ele se negou a revelar os nomes das entidades aprovadas.

Se cumpridas, a Susep decidirá pelo encaminhamento dos processos ao Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, para a aprovação final — através de portaria ministerial — ou recomendará o indeferimento do processo, reencaminhando-os ao CNPS. Mesmo os aprovados pela portaria só poderão operar após a emissão das novas cartas-patentes, que deverá ocorrer ao final da análise dos 92 planos, cujos processos foram entregues à Susep no prazo determinado pelo Governo — outubro do ano passado.

Até agora, o CNPS analisou 47 monteiros, aprovando 30 processos e indeferindo 17. Os nove primeiros, cuja aprovação já foi assinada por portaria ministerial, foram levados ao CNPS com seus planos totalmente analisados pela Susep.

No entanto, como explicou o Sr. Francisco de Assis Figueira, os estudos dos planos atuariais estavam muito lentos, pela falta de estrutura da Susep, prenchendo demasiadamente o CNSP a um determinado assunto, que é extremamente técnico.

Decidiu-se, então, que o Conselho concederá apenas a aprovação inicial, com base na viabilidade dos planos serem adaptados à nova legislação, e deu-se à Susep a competência de continuar os estudos técnicos, decidindo pela aprovação ou pelo indeferimento dos processos.

O Sr. Francisco de Assis Figueira informou que a próxima reunião do Conselho deverá ser realizada entre os dias 17 e 11 de julho e disse que a Susep pretende levar o maior número possível de processos — "entre 20 e 30 planos", dos 45 que ainda não foram analisados. Na terça-feira, foram levados 22 processos, mas a análise de um deles foi adiada, para a complementação de algumas informações sobre o funcionamento da entidade.

Segundo o superintendente da Susep, os processos dos maiores monteiros, com o maior número de associados, ficarão para o final das análises, devido à maior complexidade de seus planos. Ele espera que até meados de agosto o Ministro da Fazenda possa assinar todas as portarias, aprovando os planos das instituições, e que ao final do mesmo mês sejam concedidas as cartas-patentes, para o reinício das operações.

Ele informou que a Susep já está analisando a proposta de suspensão da intervenção do Governo no Mongeral, iniciada em setembro do ano passado,

diante das divergências, inclusive com disputas judiciais, entre as duas últimas administrações da instituição e sob a suspeita de lesão ao patrimônio do montepio.

A proposta será encaminhada ao Ministro da Fazenda, com a recomendação da Susep, que considera que o Mongeral já oferece condições para que seja levantada a intervenção. O montepio deverá ser entregue novamente a seus associados depois que a eleição da nova diretoria for homologada pela Susep. Os novos diretores serão eleitos na assembleia-geral convocada pelo interventor para o próximo dia 30.

BANCÁRIOS

Porto Alegre — Representando 77 beneficiários do Montepio Nacional dos Bancários, que se encontra em liquidação extrajudicial desde fevereiro deste ano, o advogado Omar Bacha envia, hoje, ao Ministro da Justiça memorial em que defende uma legislação específica para atender as pessoas que foram vítimas da previdência privada (monteiros), especialmente nos casos de liquidação, como o MNB, cujos bens patrimoniais não cobrem o valor da indenização de seus associados.

O advogado gaúcho — especialista em causas ligadas a monteiros — solicita ao Governo uma medida que garanta aos prejudicados uma complementação daquilo que receberem como indenização. No caso do MNB, o próprio liquidante, Antônio Aroldo Zardi, admite que o patrimônio da entidade, depois de liquidado, não será suficiente para indenizar adequadamente seus 12 mil beneficiários.

CÂMBIO

O Departamento de Operações de Câmbio (DECAM), do Banco Central do Brasil fixou, ontem, a cotação da moeda dos Estados Unidos. O dólar foi negociado, no mercado interno, a C\$ 52,115 para compra e a C\$ 52,315 para venda. Nas operações com bancos, sua cotação foi de C\$ 52,165 para repasse e de C\$ 52,285 para cobertura. O sistema bancário brasileiro continua fixando as taxas das demais moedas estrangeiras no momento da operação.

Na página 8 estão as cotações de fechamento de outras moedas, do dia 26/06/80, em Nova York.

CÂMBIO

COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio ocorridos na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro, do dia 26/06/80:

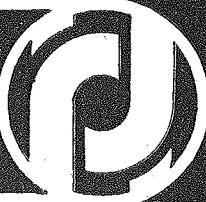
Países	Moedas	Compra-C\$	Venda-C\$
ESTADOS UNIDOS	Dólar	52,260	52,270
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,02848	0,02849
EQUADOR	Sucre	1,93362	1,93399
PARAGUAI	Guarani	0,04180	0,04181
PERU	Sol	0,18291	0,18817
URUGUAI (Com.)	Peso	6,02557	6,02673
VENEZUELA	Bolívar	12,16090	12,17891
MÉXICO	Peso	2,28898	2,29453
INGLATERRA	Libra	122,54970	122,62542
ALEMÃNHA	Marco	29,64187	29,66322
SUIÇA	Franco	32,12944	32,15127
SUÉCIA	Coroa	12,53194	12,53957
FRANCA	Franco	12,74098	12,74865
BÉLGICA	Franco	1,84597	1,84894
ITÁLIA	Lira	0,06239	0,06246
HOLANDA	Florim	27,01319	27,03927
DINAMARCA	Coroa	9,52699	9,53404
JAPÃO	Iene	0,24091	0,24117
ÁUSTRIA	Xelim	4,15467	4,16069
CANADÁ	Dólar	45,37213	45,39126
NORUEGA	Coroa	10,67149	10,69966
ESPAÑHA	Peseta	0,74418	0,74484
PORTUGAL	Escudo	1,06714	1,06996
ÁFRICA DO SUL	Rand	67,62444	67,69487
FILIPINAS	Peso	7,01851	7,01986
KWAIT	Dílar	195,58305	195,65706
NOVA ZELÂNDIA	Dólar	51,54926	51,61139
AUSTRÁLIA	Dólar	60,38120	60,41889
PAQUISTÃO	Rupes	5,30961	5,31063

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A.

DIARIO DO COMERCIO

27 de junho de 1980

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DESCONTOS POR EXTINTORES

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- METALÚRGICA LA FONTE S.A. - Rua Augusto Ferreira de Moraeis, 690 - SÃO PAULO.
D T S - 1957/80 - 27.05.80
- COLGATE PALMOLIVE LTDA.-Rua Santo Eurilo, 195 - SÃO PAULO.
D T S - 1960/80 - 27.05.80
- COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL-Margem Direita da Via Anchieta-B. Santa Rosa-CUBATÃO-SÃO PAULO.
D T S - 1961/80 - 27.05.80
- QUAKER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA - Rua Leopoldo Froes, 86 PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 1976/80 - 27.05.80
- QUAKER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA - Rua Voluntários da Pátria nºs. 2.055/2.097-PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 1977/80 - 27.05.80
- RAÇÃO DUTRA S.A.- Rua Padre Celestino, 385-GUARULHOS-S.PAULO.
D T S - 2027/80 - 30.05.80
- CONSTANTA ELETROTÉCNICA LTDA.- Av.Francisco Monteiro, 1.701 - RIBEIRÃO PIRES-SÃO PAULO.
D T S - 2028/80 - 30.05.80
- CONSTANTA ELETROTÉCNICA LTDA.- Rua Capitão João, 3.265 - MAUÁ - SÃO PAULO.
D T S - 2029/80 - 30.05.80
- SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-Rua João Gurglel, 1.675-ARARAQUARA-SÃO PAULO.
D T S - 2030/80 - 30.05.80
- TREVO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CARREFOUR/TIETÊ-Av. Morvan Dias nº 3.177 - SÃO PAULO.
D T S - 2031/80 - 30.05.80
- INDÚSTRIA PLÁSTICA RAMOS S.A. - Alameda Cleveland, 673/689 - SÃO PAULO.
D T S - 2032/80 - 30.05.80
- STREAM PALACE HOTEL-Rua General Osório, 850 - RIBEIRÃO PRETO-SÃO PAULO.
D T S - 2033/80 - 30.05.80
- BEBIDAS WILSON S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Rua Paraná, 59-PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO.
D T S - 2032/80 - 30.05.80
- TDB-TEXTIL DAVID BOBROW S.A. - Av. Tomas Edson, 887/929 - SÃO PAULO.
D T S - 2048/80 - 02.06.80
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A. - Rua Felipe Camarão, 414-Utinga-SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO.
D T S - 2049/80 - 02.06.80
- COBRAVE CIA.BRASILEIRA DE VÉCULOS-Av.Tenente José Jerônimo de Mesquita, 155 - SÃO PAULO.
D T S - 2050/80 - 02.06.80

- CREAM-ART DURLIN S.A.TINTAS E VERNIZES-Av. Monteiro Lobato, 2.800-GUARULHOS-SÃO PAULO.
D T S - 2051/80 - 02.06.80
- ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A.- Rua Paraná, 263,269,273,277 e 279-Armazém 1-SANTOS-SÃO PAULO.
D T S - 2054/80 - 02.06.80
- PROTIN EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA.-Rua Agostinho Gomes, 2.312/2.340-SÃO PAULO.
D T S - 2055/80 - 02.06.80
- VDO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES LTDA.-Av. Senador Adolf Schindling, 155 - GUARULHOS - SÃO PAULO.
D T S - 2056/80 - 02.06.80
- IRMÃOS CAIO S.A.COMERCIAL E ALGODEIRA-Rodovia SP-147-ITAPURA SÃO PAULO.
D T S - 2057/80 - 02.06.80
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A. - MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR MAPPIN-Rua Coronel Xavier de Toledo, 88 SÃO PAULO.
D T S - 2058/80 - 02.06.80
- MAXIDRIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIREÇÕES HIDRÁULICAS LTDA.- Rua Padre Machado, 793/795 - SÃO PAULO.
D T S - 2059/80 - 02.06.80
- INDÚSTRIA PLÁSTICA RAMOS S.A.- Alameda Cleveland, 704/704/A-SÃO PAULO.
D T S - 2060/80 - 02.06.80
- KASSUGA DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.-Av. Comendador Camillo Júlio, 255-Zona Industrial-SOROCABA - SÃO PAULO.
D T S - 2061/80 - 02.06.80
- TECNOVIDRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-Av. Sete de Setembro, 1.520 com entrada também pela Rua Humaitá s/nº -DIADEMA - SÃO PAULO.
D T S - 2062/80 - 02.06.80
- MÁQUINAS TEXTEIS SANTA CLARA LIMITADA-Rua Domingos Afonso, 460 SÃO PAULO.
D T S - 2063/80 - 02.06.80
- CIA.T.JANER COMÉRCIO E IND.-Av. Henry Ford, 257/867-SÃO PAULO.
D T S - 2064/80 - 02.06.80
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS COLANTE LTDA.- - Rua Solon, 515-BOM RETIRO-SÃO PAULO.
D T S - 2065/80 - 02.06.80
- CARGILL AGRÍCOLA S.A.-Rua Cassiano Machado s/nº - ARARAQUARA SÃO PAULO.
D T S - 2066/80 - 02.06.80
- CAIADO PNEUS S.A.-Av. Presidente Costa e Silva, 1.007 - CAMPO GRANDE - SÃO PAULO.
D T S - 2067/80 - 02.06.80
- IRMÃOS BERNHARD LTDA.-Rua Miguel de Cíllos, 685 - PIRACICABA-SÃO PAULO.
D T S - 2068/80 - 02.06.80
- VECO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.- Estrada do Irapurú s/nº - CAMPINAS - SÃO PAULO.
D T S - 2069/80 - 02.06.80
- SEMENTES AGROCERES S.A.-Fazenda Agroceres-SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SÃO PAULO.
D T S - 2070/80 - 02.06.80
- EQUIPAMENTOS TENNANT LTDA. - Rua Dona Ruyce P.Alvim, 2056-DIADEMA SÃO PAULO.
D T S - 2071/80 - 02.06.80

- MAX FACTOR PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.-Av. Engº Euzébio Estevaux nº 2.641 - SÃO PAULO.
D T S - 2072/80 - 02.06.80
- R.C.K.ELETROMETALÚRGICA S.A. - Rua Piratininga, 263 - DIADEMA-SÃO PAULO.
D T S - 2073/80 - 03.06.80
- ELDAGRÁFICA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Martim Buchard, 246 BRAS - SÃO PAULO.
D T S - 2074/80 - 03.06.80
- HENKEL DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-Rua da Abolição nº 2.013 - CAMPINAS - SÃO PAULO.
D T S - 2075/80 - 03.06.80
- DELTA METAL S.A.-Rua Alvares Cabral, 1215-DIADEMA - SÃO PAULO.
D T S - 2076/80 - 03.06.80
- C.B.C. INDÚSTRIAS PESADAS S.A.- Rodovia Marechal Rondon (SP-300) JUNDIAÍ - SÃO PAULO.
D T S - 2077/80 - 03.06.80
- MESQUITA S.A.TRANSPORTES E SERVIÇOS - Rua Nicola Demarchi, 250 SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO.
D T S - 2078/80 - 03.06.80
- CONFECÇÕES DETEX LTDA. - Rua Capitão Faustino de Lima, 181/211 - SÃO PAULO.
D T S - 2079/80 - 03.06.80
- SEMENTES AGROCERES S.A.-Rua Leopoldino de Bulhões, s/nº-INHUMAS GOIÁS.
D T S - 2080/80 - 03.06.80
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A. - Rua Felipe Camarão, 415 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO.
D T S - 2081/80 - 03.06.80
- ERNESTO ROTSCCHILD S.A. IND.E COM Av. Jamaris, 64 - SÃO PAULO.
D T S - 2082/80 - 03.06.80

- VENTILADORES BERNAUER S.A. - Estrada do Oratório, 2.635 - SÃO PAULO.
D T S - 2083/80 - 03.06.80
- ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS SÃO BERNARDO DO CAMPO S.A.- Av. Redenção, 43-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.
D T S - 2089/80 - 03.06.80
- QUINTA RODA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-Av. Barão de Itapura, 546-CAMPINAS-SÃO PAULO.
D T S - 2090/80 - 03.06.80
- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULOSE S.A.-Rua Coelho Leite, 393 - RECIFE - PERNAMBUCO.
D T S - 2093/80 - 03.06.80
- FORD BRASIL S.A.-Rodovia BR-101 KM.19 - JABOTATÃO- PERNAMBUCO.
D T S - 2094/80 - 03.06.80
- POCLAIN DO BRASIL S.A.-Rua Pi, 95 e 125 - Caiçara - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS.
D T S - 2096/80 - 03.06.80
- METAIS PERFORADOS MÉRITO LTDA. Av. Pátria, 221 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 2102/80 - 04.06.80
- KIMPLAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LIMITADA-Matadouro da Invernadinha Municipal - PASSO FUNDO-RIO GRANDE DO SUL.
D T S - 2145/80 - 09.06.80
- CONSERVAS COQUEIRO S.A.-Rua São Jorge, 95/195 - SÃO GONÇALO-RIO DE JANEIRO.
D T S - 2146/80 - 09.06.80
- RHODIA NORDESTE S.A. INDÚSTRIAS TEXTEIS E QUÍMICAS - Km. 33 da Rodovia BR 101-CABO-PERNAMBUCO.
D T S - 2168/80 - 10.06.80

- FOSECO DE MINAS GERAIS-PRODUTOS PARA A METALÚRGICA LTDA. - Rodovia Fernão Dias, Km.8,5 - BETIM MINAS GERAIS.
D T S - 2192/80 - 12.06.80
- MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS MBR-Pico de Itabira - ITABIRITO-MINAS GERAIS.
D T S - 2194/80 - 12.06.80
- PARADIESEL S.A. Veículos e Motores - Rodovia BR - 316 - Km. 3 - ANANINDEUA - PARÁ.
D T S - 2222/80 - 12.06.80
- INDÚSTRIAS TEXTEIS BARBERO S.A. Av. Comendador Barbero nº 596 - SOROCABA - SÃO PAULO.
D T S - 2230/80 - 13.06.80
- VICARI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS-Rua Gonçalo Madeira nº 100 - SÃO PAULO.
D T S - 2231/80 - 13.06.80
- SONATA-INDÚSTRIA DE A APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.-Rua Manoel Francisco Mendes, 745 - SUMARÉ-SÃO PAULO.
D T S - 2232/80 - 13.06.80
- WILSON SONS S.A. COM. IND. E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO - Rua Tuyuti , 58 - SANTOS - SÃO PAULO.
D T S - 2233/80 - 13.06.80
- GETOFLEX-METZELER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Av. Rotary, 281- GUARULHOS - SÃO PAULO.
D T S - 2234/80 - 13.06.80
- SEMENTES AGROCERES S.A. - Rua Nossa Senhora do Socorro, 66-SÃO PAULO.
D T S - 2235/80 - 13.06.80
- COOPERATIVA CENTRAL AGRÍCOLA DE SÃO PAULO-Av. Tiradentes s/nº - PRESIDENTE WENCESLAU-SÃO PAULO.
2236/80 - 13.06.80
- CEDERROTH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Gal. Bertoldo Klinger, 150 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.
D T S - 2243/80 - 23.06.80
- COMPANHIA VIDRARIA SANTA MARINA Rua Ruy Barbosa, 346 - MAUÁ - SÃO PAULO.
D T S - 2244/80 - 13.06.80
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.-MODAS CONFECÇÕES E BAZAR-MAPPIN - Pça. Ramos de Azevedo, 131-esquina c/ Rua Xavier de Toledo, 14 e Cons. Crispiniano, 102, 154-SÃO PAULO.
D T S - 2245/80 - 13.06.80
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOBRAL SOCIEDADE ANÔNIMA-Rua Visconde de Parnaíba, 3.308-SÃO PAULO.
D T S - 2246/80 - 13.06.80
- EXPRESSO DE PRATA LTDA.-Rua Gal. Telles, 2.103-BOTUCATU-SÃO PAULO
D T S - 2247/80 - 13.06.80
- BREDA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS-Av. Regente Feijó, 1.043/1057-SÃO PAULO.
D T S - 2248/80 - 13.06.80
- NECHAR S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DIETÉTICOS E FARMACÊUTICOS Rua João Batista Martins, 225 - RIO DAS PEDRAS - SÃO PAULO.
D T S - 2249/80 - 13.06.80
- MECÂNICA PESADA S.A.-Av. Charles Schneider s/nº - TAUBATÉ - SÃO PAULO.
D T S - 2250/80 - 13.06.80
- RHODIA S.A.-DIVISÃO QUÍMICA MINERAL-Fazenda São Francisco - PAULÍNIA - SÃO PAULO.
D T S - 2251/80 - 13.06.80

.../.

- AMERICANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES - Av. Octávio L. de Marchi, 515 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO PAULO.
D T S - 2252/80 - 13.06.80
 - SUSSEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - Rua João Pacheco, 108 e 132 e Av. Cruzeiro do Sul, 567 e 577 - SÃO PAULO.
D T S - 2253/80 - 13.06.80
 - PROBEL S.A. - Rodovia Ribeirão Pires, Km. 68,7 - SUZANO - SÃO PAULO.
D T S - 2254/80 - 13.06.80
 - S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO - Rua São Caetano do Sul, 33-Matadouro-MOCOCA-SÃO PAULO.
D T S - 2255/80 - 13.06.80
 - CEAGESP-CIA. DE ENTREPОСTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - Rua Ana Augusta s/nº-ADAMANTINA SÃO PAULO.
D T S - 2256/80 - 13.06.80
 - CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO-INDÚSTRIAS DE PAPEL - Estrada Velha de Campinas Kms. 34 e 35 CAIEIRAS - SÃO PAULO.
D T S - 2257/80 - 13.06.80
 - MESAM METALÚRGICA SANTO AMARO LTDA. - Rua Barão de Jaceguai nº 1.064 - SÃO PAULO.
D T S - 2258/80 - 13.06.80
 - SEMENTES AGROCERES S.A. - Rua Siqueira Campos, 469 - MATÃO-SÃO PAULO.
D T S - 2259/80 - 13.06.80
 - PROBEL SOCIEDADE ANÔNIMA - Rua Dois s/nº-Parque Industrial-GUARULHOS - SÃO PAULO.
D T S - 2260/80 - 13.06.80
 - PHILIPS DO BRASIL LTDA. - Estrada do Morumbi, 155 - Penha - SANTO AMARO - SÃO PAULO.
D T S - 2261/80 - 13.06.80
 - ACRIL-PLAC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA. - Av. de Pinedo, 366-LARGO DO SOCORRO-SÃO PAULO.
D T S - 2262/80 - 13.06.80
 - S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO - Rua São Caetano do Sul, 33-MOCOCA - SÃO PAULO.
D T S - 2263/80 - 13.06.80
 - EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Rua Irmã Arminda, 8-88 - BAURU - SÃO PAULO.
D T S - 2264/80 - 16.06.80
 - BRAVOX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICA - Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 803/819 - SÃO PAULO.
D T S - 2265/80 - 16.06.80
 - LABORATÓRIOS MILES DO BRASIL LIMITADA - Rua Maria Cândida, 468 SÃO PAULO.
D T S - 2266/80 - 16.06.80
 - CIA. VIDRARIA SANTA MARINA - Av. Santa Marina, 405/833 - S.PAULO.
D T S - 2267/80 - 16.06.80
 - EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Av. Washington Luiz, 363 - DRACENA - SÃO PAULO.
D T S - 2268/80 - 16.06.80
 - RESARBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Nossa Senhora das Graças, 500-DIADEMA-SÃO PAULO.
D T S - 2269/80 - 16.06.80
 - BOLSA DE MERCADORIAS DE S.PAULO Rua Urutaguá, 28/40-SÃO PAULO.
D T S - 2270/80 - 16.06.80
 - METALGRÁFICA ROJEK S.A. - Via Anhanguera, Km.39, 360 - CAJAMAR-SÃO PAULO.
D T S - 2271/80 - 16.06.80
- .../
AB
BI-292

- EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Rua Nhambiquara, 729-TUPÃ-SÃO PAULO.
D T S - 2272/80 - 16.06.80
- S.A. WHITE MARTINS - Rua Padre Euclides, 335 - RIBEIRÃO PRETO SÃO PAULO.
D T S - 2273/80 - 16.06.80
- COTESP-CIA. DE TECIDOS DE SÃO PAULO - Rua Teixeira de Melo n°s. 51/131 - SÃO PAULO.
D T S - 2274/80 - 16.06.80
- ALGODOEIRA LANTIERI LTDA. - Rua Américo Brasiliense, 517 e 577 SÃO BERNARDO DO CAMPO-S.PAULO.
D T S - 2275/80 - 16.06.80
- MICROLITE S.A.-Rua Funchal, 491 SÃO PAULO.
D T S - 2276/80 - 16.06.80
- MICROLITE S.A.-Rua Funchal, 513 V.OLÍMPIA - SÃO PAULO.
D T S - 2277/80 - 16.06.80
- EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Rua Benedita Camargo, 804 - TUPI PAULISTA - SÃO PAULO.
D T S - 2278/80 - 16.06.80
- PEGASO INDÚSTRIA TEXTIL S.A. - Av. Siqueira Campos s/nº-- JACAREÍ - SÃO PAULO.
D T S - 2279/80 - 16.06.80
- SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APREN DIZAGEM INDUSTRIAL - Rua Alfredo Massaretti, 191 - ITATIBA - SÃO PAULO.
D T S - 2280/80 - 16.06.80
- SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APREN DIZAGEM INDUSTRIAL - Rua Pedro Rachid s/nº - SÃO JOSE DOS CAMPOS - SÃO PAULO.
D T S - 2281/80 - 16.06.80
- KURT BOHN & CIA.LTDA.-Av. Lourenço Zaccaro, 39-BARUERI-S.PAULÓ.
D T S - 2282/80 - 16.06.80
- SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APREN DIZAGEM COMERCIAL - Rua Vinte e Quatro de Maio, 208-1º/2º andares SÃO PAULO.
D T S - 2283/80 - 16.06.80
- CIA. BANDEIRANTE DE EMBALAGENS- Rua Santa Maria, 56 - SANTO AMARO SÃO PAULO.
D T S - 2284/80 - 16.06.80
- EVADIM INDÚSTRIAS AMAZÔNIA LTDA, Rua Ramos Ferreira,n°s. 1913/15 AMAZÔNAS.
D T S - 2285/80 - 16.06.80
- INDÚSTRIA METALÚRGICA JOTAEME LTDA.-Rua Dr. Armillo, 300/306-SÃO PAULO.
D T S - 2286/80 - 16.06.80
- JARAGUÁ S.A.INDÚSTRIAS MECÂNICAS - Estrada Senador José Ermírio de Moraes, Km.8 - SOROCABA-SÃO PAULO.
D T S - 2287/80 - 16.06.80
- CALÇADOS SÃNDALO S.A.-Av.Brasil 713 - FRANCA - SÃO PAULO.
D T S - 2288/80 - 16.06.80
- LOJAS ARAPUÃ S.A.-Alameda Xingú 1.076 - BARUERI - SÃO PAULO.
D T S - 2289/80 - 16.06.80
- EXPRESSO DE PRATA LTDA. - Rua Fábio Leite, 719 - AGUDOS - SÃO PAULO.
D T S - 2290/80 - 16.06.80
- NAARDEN INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.-Rua Engº Mesquita Sampaio nº 252 - SÃO PAULO.
D T S - 2291/80 - 16.06.80
- FALK DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.-Rua Dois, 300 - SÃO PAULO.
D T S - 2292/80 - 16.06.80

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

Resoluções sobre os seguintes processos:-

- MERIDIONAL S.A. COMÉRCIO E IND.
Rua Vicente Rodrigues Silva, nº
1000 - OSASCO - SÃO PAULO.

D T S - 1805/80 - 20.05.80
- CIA. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
INDÚSTRIAS DE PAPEL-Kms. 34 e 35
da Estrada Velha de Campinas -
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-SÃO PAULO.

D T S - 1964/80 - 27.05.80
- SPRINGER AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Rua Matrinxã, 1155
Distrito Industrial - MANAUS -
AMAZÔNAS.

D T S - 1965/80 - 27.05.80
- TECELAGEM PARAHYBA S.A.-Av. Engº
Sebastião Gualberto, 545 - SÃO
JOSE DOS CAMPOS-SÃO PAULO.

D T S - 1966/80 - 27.05.80
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO -
Rua Renato Motta, 200-OURINHOS
SÃO PAULO.

D T S - 2035/80 - 02.06.80
- OXFORD S.A. TINTAS E VERNIZES -
Estrada do Junqueira, 4580-Alva-
renga-S.B. DO CAMPO-SÃO PAULO.

D T S - 2036/80 - 02.06.80
- VDO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉR-
CIO DE MEDIDORES LTDA.-Av. Sena-
dor Adolf Schindling, 155 - GUA-
RULHOS - SÃO PAULO.

D T S - 2037/80 - 02.06.80
- DELTA METAL S.A.-Rua Alvares Ca-
bral esquina com a Rua Botocu-
dos - DIADEMA - SÃO PAULO.

D T S - 2038/80 - 02.06.80
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO
BRASIL S.A.-Av. Sete de Setem-
bro, 1.035-LEME-SÃO PAULO.

D T S - 2039/80 - 02.06.80
- PRENSAS SCHULER LTDA.- Av. Fagun-
des de Oliveira, 1515 - DIADEMA -
SÃO PAULO.

D T S - 2040/89 - 02.06.80
- SOMMER MULTIPISO REVESTIMENTOS
S.A.-Av. Presidente Wilson nºs.
5797, 5817/5837, 5857/5897 - SÃO
PAULO.

D T S - 2041/80 - 02.06.80
- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO
BRASIL S.A.-Bairro do Ramalho -
PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO.

D T S - 2052/80 - 02.06.80
- BATES DO BRASIL PAPEL E CELULO-
SE S.A.-Rua Coelho Leite, 393 -
RECIFE - PERNAMBUCO.

D T S - 2097/80 - 03.06.80
- FORD BRASIL S.A.-Rodovia BR-101
Km. 19-JABOTÃO-PERNAMBUCO.

D T S - 2103/80 - 04.06.80
- RHODIA NORDESTE S.A. INDÚSTRIAS
TEXTEIS E QUÍMICAS - Km. 33 da
Rodovia BR-101-CABO-PERNAMBUCO.

D T S - 2143/80 - 09.06.80
- DAIWA DO BRASIL TEXTIL LTDA. -
Av. José Andraus Gassani, 2.215
UBERLÂNDIA-MINAS GERAIS.

D T S - 2193/80 - 12.06.80
- JOHNSON & JOHNSON DO NORDESTE
S.A.-Rodovia BR-101-Rua B nº 11
JOÃO PESSOA PARAÍBA.

D T S - 2221/80 - 12.06.80

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- TRW GEMMER THOMPSON S.A. - Av. João Ramalho, 2.000 - MAUÁ - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1975/80, de 19.05.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 3, 4, 5 e 5A, rubrica 374.32;
- b) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 30.09.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- IBRAPE-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS S.A.-Av. Guilherme Cotching nº 85-VILA MARIA-SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1978/80, de 19.05.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual- Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais B-29/5º pavimentos (renovação) e B-1º e 6º pavimentos (extensão);
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 30.04.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- ABRIL S.A.CULTURAL E INDUSTRIAL Av. Otaviano Alves de Lima, 4400 SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1980/80, de 19.05.80, comunica que a Susep

mantém, até o seu vencimento, a Tarifação Individual - Incêndio concedida através do Processo SUSEP 001.6572/77, para os locais nºs. 46(térreo), 20, 23, 24, 26, 36 e 37(térreo e mezaninos), da planta incêndio do segurado supra, permanecendo as demais condições estabelecidas à época da aprovação.

- CIMAF-CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO - Av. Marechal Rondon, 915 - OSASCO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1981/80, de 19.05.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais nºs. 18, 18A, 18B e 18C;
- b) vigência de 3 (três) anos, a partir de 16.04.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.- Estrada Municipal s/nº - PINDAMONHANGABA - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1982/80, de 19.05.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 20% (vinte por cento) sobre as taxas normais da Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 e 2, rubrica 374.11;

- b) vigência de 2 (dois) anos, a partir de 31.10.79;
- c) observância do disposto no subitem 5.1 da Circular nº 12/78 da SUSEP.
- MASSEY FERGUSON DO BRASIL S.A.- INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SOROCABA SÃO PAULO.
- Carta Fenaseg-1986/80, de 19.05.80, comunica que a Susep indeferiu o pedido de Tarifação Individual-Incêndio formulado em favor do segurado supra, uma vez que a indústria não oferece condições que justifiquem um tratamento tarifário especial.
- TOYOTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Estrada de Piraporinha, s/nº - Km.23 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.
- Carta Fenaseg-2386/80, de 23.05.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, já considerados os descontos por instalação de aparelhos de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", nas seguintes condições:
- taxa de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para os riscos de produção;
 - taxa de 0,28% (vinte e oito centésimos por cento) para os riscos auxiliares;
 - taxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para os riscos perigosos (líquidos e gases inflamáveis ao ar livre e em tanques subterrâneos e/ou ao nível do solo);
 - taxa de 0,15% (quinze centésimos por cento) para os veículos prontos ao ar livre;
 - enquadramento dos edifícios em construção na categoria a que pertencerem quando prontos;
 - vigência de 3 (três) anos a partir de 05.09.79.
- CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL FÁBRICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.
- Carta Fenaseg-2387/80, de 23.05.80, comunica que a Susep aprovou a seguinte alteração na Tarifação Individual do segurado supra, permanecendo, entretanto, as demais condições estabelecidas no despacho anexo ao ofício DETEC/SESEB nº 462, de 21.08.79.
- "d) taxa de 0,15% (quinze centésimos por cento) para veículos ao ar livre".
- FORD BRASIL S.A.-Av. Henry Ford nº 177 - OSASCO - SÃO PAULO.
- Carta Fenaseg-2779/80, de 02.06.80, comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, já considerados os descontos por instalações e prevenção de combate a incêndio, exceto "sprinklers", nas seguintes condições:
- taxa de 0,18% (dezoito centésimos por cento) para os riscos de produção;
 - taxa de 0,28% (cinte e oito centésimos por cento) para os riscos auxiliares;
 - taxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para os riscos perigosos (líquidos e gases inflamáveis) ao ar livre e em tanques subterrâneos ou ao nível do solo);
 - taxa de 0,15% (quinze centésimos por cento) para veículos prontos ao ar livre;
 - enquadramento dos edifícios em construção na categoria a que pertencerem quando prontos;
 - vigência de 3 (três) anos, a partir de 17.05.79.

AB

C O N S U L T A S T É C N I C A S

CONSULTA SOBRE ESTEIRAS TRANSPORTADORAS - RISCO INCÊNDIO.

Esclarecendo a consulta, a Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes deste Sindicato resolveu informar que todas as questões formuladas estão perfeitamente esclarecidas pela Fenaseg, cujas resoluções constam dos boletins informativos nºs. 495 e 498 daquele órgão.

CONSULTA TÉCNICA - MANUFATURA DE ARTIGOS DE BORRACHA NOGAM S.A.-Rodovia Raposo Tavares - Km.36,6 - COTIA - SÃO PAULO.

Esclarecendo a consulta, a Comissão de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes deste Sindicato resolveu enquadrar o risco na classe dois de construção (Sólidos), por não atender integralmente a alínea a, do ítem 1, do artigo 15º da TSIB.

* ----- *

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Decisões do IRB sobre os seguintes processos:-

- CURT LABORATÓRIO CINEFOTOGRÁFICO LTDA.-Rua do Rócio nº 430- SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-1848/80, de 08.05.80, comunica que o IRB concorda com:

a) concessão do desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1(térreo e mezanino)e 6 (subsolo, térreo,1º/5º pavimentos), protegidos por sistemas de chuveiros automáticos com dois abastecimentos de água, dispondo cada bomba de sua fonte de energia e um gerador de partida automática;

b) concessão do desconto de 40% (quarenta por cento) para o

local denominado "Ampliação Fotográfica", por disporem de proteção por sistema "Halon", com acionamento automático e duas fontes de abastecimento do agente extintor;

c) ficam excluídos das concessões acima o conteúdo de câmara frigorífica por não dispor de proteção por chuveiros, assim como, os conteúdos do CPD;

d) a vigência será por 5(cinco) anos, a partir de 31.03.79, data da entrega do equipamento, conforme consta do laudo da firma instaladora.

.../.

- ROHM AND HAAS BRASIL S.A.-Estrada do Rio Abaixo s/nº - JACAREÍ SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-2438/80, de 27.05.80, comunica que o IRB está de acordo com a renovação do desconto de 40%(quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1/6,6B,28,28A,29 e 30 por serem protegidos por "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 30.09.78.

- CHAMPION PAPEL E CELULOSE S.A.- Rodovia Campinas-Água da Prata, Km.60 - MOGI GUAÇÚ - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-2906/80, de 09.06.80, comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60%(sessenta por cento) por "sprinklers", para os locais assinalados na planta com os nºs. 1,2,2B,15,17,17B,17C e 54 e de 30%(trinta por cento) para os locais assinalados com os nºs. 4,6,7A,8,11 e 13 por 5(cinco) anos a contar de 30.04.80.

* _____
COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

Decisões da Susep sobre os seguintes processos:-

- HEWLETT PACKARD DO BRASIL INDÚSTRIA E COM.LTDA.-SÃO PAULO.

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.80.

- FONE-MAT S.A. INDÚSTRIA P/TELECOMUNICAÇÕES - SÃO PAULO.

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.80.

- CARGILL AGRÍCOLA SOCIEDADE ANÔNIMA - SÃO PAULO.

TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,03%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.02.80.

- FRIGORÍFICO BORDON SOCIEDADE ANÔNIMA - SÃO PAULO.

TAXA INDIVIDUAL: 0,09%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.80.

- PANCOSTURA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SÃO PAULO.

Carta Fenaseg-2373/80, de 23.05.80, comunica que a Susep indeferiu o pedido de Tarifação Especial-Transportes, referente ao sub-ramo Marítimo-Viagens Internacionais, formulado em favor do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.3.2.2, do Capítulo III, da Circular nº 57/76 da SUSEP.

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
001	A INCONFIDÊNCIA Cia. Nacional de Seguros Gerais Rua Boa vista, 162 - 1º andar	34.1093	RJ	82	580-1
002	A MARÍTIMA Cia. de Seguros Gerais Rua Cel. Xavier de Toledo, 114 - 10º andar	239.1444	SP	19	572-0
003	AJAX Cia. Nacional de Seguros Rua Dr. Penaforte Mendes, 30	256.3611	RJ	71	662-9
004	ALLIANZ ULTRAMAR Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1938 - 9º andar	289.4166	RJ	45	593-2
005	AMÉRICA LATINA Cia. de Seguros Rua 13 de Maio, 1529	285.2911	SP	28	515-1
006	AMERICAN HOME Assurance Company Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	56	873-7
007	ARGOS - Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 2º andar	37.5505	RJ	59	501-1
008	ATLÂNTICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	36	544-4
009	AUXILIAR Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	34	672-6
010	BALOISE - ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	78	571-1
011	BAMERINDUS Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	285.5712	PR	65	610-6
012	BANERJ Seguros S.A. Rua Alvares Penteado, 49 - 4º andar	239.2011	RJ	89	600-9
013	BANORTE Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 140 - 6º andar	35.8171	PE	33	574-6
014	BEMGE - Cia. de Seguros de Minas Gerais Rua Boa Vista, 376 - 5º andar	227.0255	MG	79	661-1
015	BOAVISTA Cia. de Seguros de Vida e Acidentes Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	88	607-6
016	BRASIL Cia. de Seguros Gerais Rua Luiz Coelho, 26 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 58 - Sucursal	285.1533 239.3522	SP	1	517-7
017	BRASILEIRA Cia. de Seguros de Vida Rua Antonio de Godoy, 53 - 1a., 2a. e 3a.s/lojas	222.0555	SP	81	619-0

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
018	CAPEMI Seguradora S.A. - CAPESA Rua São Bento, 545 - 3º e 4º andares	32.1632	RJ	67	666-1
019	COMIND Cia. de Seguros Rua Miguel Couto, 58 - Matriz Rua São Bento, 308 - 4º andar - Sucursal	239.1822	SP	62	655-6
020	COMMERCIAL UNION DO BRASIL Seguradora S.A. Rua Boa Vista, 76 - 7º andar	32.2088	RJ	8	554-1
021	Cia. ADRIÁTICA de Seguros Gerais-C.A.S. Rua Pedro Américo, 32 - 16º/17º andares	222-7144	RJ	44	993-8
022	Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 314 - 10º e 11º andares	258.5433	SP	49	620-3
023	Cia. BANDEIRANTE de Seguros Gerais Rua Quirino de Andrade, 215 - 10º and.-Matriz Rua 7 de Abril, 386 - 8º andar - Sucursal	259.3555 255.0111	SP	15	568-1
024	Cia. COLINA de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 15º andar	37.1176	RJ	54	674-2
025	Cia. EXCELSIOR de Seguros Rua Quintino Bocaiuva, 107 - 4º/5º andares	35.6141	RJ	16	569-0
026	Cia. INTERNACIONAL de Seguros Rua Líbero Badaró, 73	229.4122	RJ	22	530-4
027	Cia. Nacional de Seguros IPIRANGA Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	37.9581	SP	6	550-9
028	Cia. PATRIMONIAL de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 255 - 1º andar	34.4178	RJ	51	625-4
029	Cia. PAULISTA de Seguros Rua Líbero Badaró, 158	229.0811	SP	4	518-5
030	Cia. REAL BRASILEIRA de Seguros Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	66	664-5
031	Cia. RENASCENÇA de Seguros Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	PR	23	586-0
032	Cia. de Seguros ALIANÇA DA BAHIA Avenida Ipiranga, 344 - 14º e 22º andares	257.3211	BA	17	504-5
033	Cia. de Seguros ALIANÇA BRASILEIRA Rua Líbero Badaró, 613 - 4º andar	233.2233	PR	20	573-8
034	Cia. de Seguros AMÉRICA DO SUL - YASUDA Av.Brigadeiro Luiz Antonio, 2020-4º/6º andares	285.1411	SP	55	641-6

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
035	Cia. de Seguros da BAHIA Avenida Paulista, 1009 - 3º andar	287.6411	BA	10	540-1
036	Cia. de Seguros CRUZEIRO DO SUL Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar	231.0738	SP	35	557-6
037	Cia. de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO Ladeira Dr. Falcão Filho, 56 - 8º e 12º andares	239.2911	SP	68	668-8
038	Cia. de Seguros INTER-ATLÂNTICO Rua Conselheiro Crispiniano, 53 - 3º andar	34.3482	SP	60	645-9
039	Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres PHENIX DE PORTO ALEGRE Avenida Paulista, 807 - 23º and.cjs.2316/25	284.2522	RS	13	509-6
040	Cia. de Seguros MINAS-BRASIL Avenida São João, 313 - 9º andar	223.9222	MG	9	549-5
041	Cia. de Seguros MONARCA Praça Ramos de Azevedo, 206-20º/21º andares	223.8277	RJ	69	670-0
042	Cia. de Seguros PREVIDÊNCIA DO SUL Rua 24 de Maio, 195 - 3º andar	223.8666	RS	43	519-3
043	Cia. de Seguros RIO BRANCO Rua Líbero Badaró, 73	229.4122	RJ	83	592-4
044	Cia. de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL-SAI Avenida Paulista, 2000	259.3322	RJ	84	562-2
045	Cia. SOL de Seguros Rua 7 de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	50	643-3
046	Cia. SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos Rua 7 de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	72	520-7
047	Cia. UNIÃO CONTINENTAL de Seguros Rua Rego Freitas, 260 - 3º/7º andares	220.8088	RJ	30	535-5
048	Cia. UNIÃO de Seguros Gerais Rua Formosa, 409 - 413	222.3366	RS	41	531-2
049	CONCÓRDIA Cia. de Seguros Avenida Paulista, 1471 - 1º andar	289.7911	SP	63	660-2
050	FARROUPILHA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RS	58	638-6
051	FORTALEZA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	PR	12	545-2

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
052	GB CONFIANÇA Cia. de Seguros Largo São Francisco, 34 - 6º andar	37.8042	RS	14	505-3
053	GENERALI DO BRASIL Cia, Nacional de Seguros Rua Bráulio Gomes, 36 - 11º andar	230.5111	RJ	32	590-8
054	GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais Avenida Paulista, 2000 (parte)	283.1311	RJ	85	669-6
055	HOME Seguradora Brasileira S.A. Avenida Paulista, 2439 - 11º e 12º andares	280.4333	RJ	31	553-3
056	INDIANA Cia. de Seguros Gerais Rua Boa Vista, 254 - 6º andar	37.2531	SP	27	584-3
057	INTERAMERICANA Cia. de Seguros Gerais Praça da República, 497 - 5º andar	222.1422	RJ	52	573-4
058	ITATIAIA Cia. de Seguros Rua Boa Vista, 356 - 11º e 12º andares	228.8533	RJ	46	611-4
059	ITAÚ Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - Matriz Rua Conselheiro Crispiniano, 317 - Sucursal	259.7455 223.9733	SP	3	532-1
060	ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A. Rua Barão de Itapetininga, 18 - 13º and.Cj.A	259.7455	SP	90	648-3
061	KYOEI DO BRASIL Cia. de Seguros Avenida Paulista, 467/475 - 14º/16º andares	288.5560	SP	53	636-0
062	LIDERANÇA Capitalização S.A. Rua Líbero Badaró, 137	35.7101	SP	87	-
063	LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO Cia.de Seguros Rua 24 de Maio, 35 - 7º andar	223.3218	RJ	37	612-2
064	MAUÁ Cia. de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415	284.5422	RS	47	597-5
065	NACIONAL Cia. de Seguros Rua 7 de Abril, 230 - 3º e 4º andares	231.2333	RJ	42	598-3
066	NOROESTE Seguradora S.A. Rua Alvares Penteado, 216 - 10º and. - Matriz Avenida Paulista, 1415 - 11º andar - Sucursal	32.5161 284.9901	SP	7	548-7
067	NOVO HAMBURGO Cia. de Seguros Gerais Rua Barão de Itapetininga, 297 - 1º andar	258.6433	RS	73	609-2
068	PANAMERICANA de Seguros S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 30º andar	34.5101	SP	75	665-3

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
069	PARANÁ Cia.de Seguros Germano-Brasileira Avenida Paulista, 1106 - 5º andar	285.5712	PR	25	604-1
070	PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais Avenida Paulista, 1415	284.5422	SC	70	589-4
071	PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais Rua Dom José de Barros, 177 - 10º/12º andares	231.0333	RJ	64	663-7
072	PORTO SEGURO Cia. de Seguros Gerais Avenida Rio Branco, 1489	223.0022	SP	26	588-6
073	PRUDENTIAL-ATLÂNTICA Cia. Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	RJ	86	528-2
074	REAL Seguradora S.A. Avenida Paulista, 1374 - 6º andar	285.0255	SP	76	591-6
075	SAFRA Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 425 - 23º andar	32.0565	SP	57	644-1
076	SANTA CRUZ Cia. de Seguros Gerais Rua Marconi, 87 - 10º andar	231.2011	RS	18	561-4
077	SÃO PAULO Cia. Nacional de Seguros Avenida Ipiranga, 1248 - 13º andar	228.9322	SP	5	529-1
078	SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar	37.6368	RJ	74	563-1
079	Seguradora Brasileira MOTOR UNION AMERICANA S.A. Rua José Bonifácio, 110 - 3º andar	37.2151	RJ	2	526-6
080	Seguradora INDUSTRIAL E MERCANTIL S.A. Rua 7 de Abril, 230 - 3º andar (parte)	231.2333	RJ	61	555-0
081	SKANDIA - BOAVISTA Cia.Brasileira de Seguros Avenida Paulista, 1415	284.5422	SP	21	546-1
082	SUL AMÉRICA Capitalização S.A. Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	-	-
083	SUL AMÉRICA Cia. Nacional de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	80	511-8
084	SUL AMÉRICA Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros Avenida Paulista, 2000	283.1311	RJ	11	524-0
085	SUL BRASILEIRO - Seguros Gerais S.A. Avenida São Luiz, 50 - 19º andar	257.0411	RS	77	536-3

- QUADRO SOCIAL - COMPOSIÇÃO -

Nº DE ORDEM	NOME E ENDEREÇO	TELEFONE	SEDE	ESCANINHO	CÓDIGO DO IRB
086	THE HOME INSURANCE Company Avenida Paulista, 2439 - 11º/13º andares	280.4333	RJ	38	882-6
087	THE LONDON Assurance Rua Major Sertório, 349 - 5º andar	259.4611	RJ	40	881-8
088	UNIBANCO Seguradora S.A. Rua Líbero Badaró, 293-26º e 28º ands.- Matriz Rua Líbero Badaró, 293 - 6º andar - Sucursal	239.3033 229.3811	SP	24	503-7
089	UNIVERSAL Cia. de Seguros Gerais Rua Líbero Badaró, 377 - 28º andar	258.1022	RJ	29	512-6
090	VERA CRUZ Seguradora S.A. Av. Maria Coelho Aguiar, 215-Bloco D-2º-Matriz Rua Boa Vista, 356 - 10º andar - Sucursal	245.1122 228.5711	SP	48	623-8
091	YORKSHIRE - CORCOVADO Cia. de Seguros Rua Líbero Badaró, 377 - 16º andar	239.2211	RJ	39	564-9
*	*	*	*	*	*
<p><u>NOTA:-</u></p> <p>Dados cadastrais atualizados até 30.06.80.</p> <p>RLV/aab.</p>					

EXPEDIENTE



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
Nelson Roncaratti	—	1.º Secretário
Octávio Cesar do Nascimento	—	2.º Secretário
Jayme Brasil Garfinkel	—	1.º Tesoureiro
Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Alberico Ravedutti Bulcão
Gilson Cortines de Freitas
Rubens dos Santos Dias
Sérgio Túbero
Ryula Tolta
Sérgio Carlos Faggion

CONSELHO FISCAL

P. W. B. Giuliano
Giovanni Meneghini
Mamoru Yamamura

SUPLENTES

Luiz José Carneiro de Mendonça
João Gilberto Posslede
Moysés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES

Walmiro Ney Cova Martins
Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES

Nelson Roncaratti
Octávio Cesar Nascimento

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

Clínio Silva	—	Presidente
Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
Délia Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES

Victor Arthur Renault
Nilo Pedreira Filho
Antonio Ferreira dos Santos
Mário José Gonzaga Petrelli
Geraldo de Souza Freitas
Antonio Paulo Noronha
Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello